



EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 025/2024 - DDH/SMRH

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS e a COMISSÃO DE COORDENAÇÃO GERAL, com fulcro na Lei Municipal nº 4.928, de 17 de janeiro de 1992, Estatuto do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Londrina, com as devidas alterações, tornam pública a abertura das inscrições para a participação no Concurso Público, destinado ao preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva, para provimento de cargos do quadro de pessoal do Poder Executivo do Município de Londrina - Paraná, conforme as normas e condições constantes deste Edital para os cargos de: **GCOU01** - Gestor de Comunicação - Serviço de Jornalismo; **GSOU02** - Gestor Social - Serviço de Terapia Ocupacional; **GSOU03** - Gestor Social - Serviço Social; **PSPAMCSO** - Promotor de Saúde Pública - Serviço de Controle Médico em Saúde Ocupacional; **PSPAFIS** - Promotor de Saúde Pública - Serviço de Fisioterapia; **PSPAMCA** - Promotor de Saúde Pública - Serviço de Medicina em Cardiologia; **PSPAMDERM** - Promotor de Saúde Pública - Serviço de Medicina em Dermatologia; **PSPAMEN** - Promotor de Saúde Pública - Serviço de Medicina em Endocrinologia; **PSPAMINFEC** - Promotor de Saúde Pública - Serviço de Medicina em Infectologia; **PSPAMNP** - Promotor de Saúde Pública - Serviço de Medicina em Neuropediatria; **PSPAMPE** - Promotor de Saúde Pública - Serviço de Medicina em Pediatria; **PSPAMPS** - Promotor de Saúde Pública - Serviço de Medicina em Psiquiatria; **PSPAMRE** - Promotor de Saúde Pública - Serviço de Medicina em Reumatologia; **PSPAMUR** - Promotor de Saúde Pública - Serviço de Medicina em Urologia; **PSPAMCG** - Promotor de Saúde Pública - Serviço de Medicina Geral; **PSPAMGI** - Promotor de Saúde Pública - Serviço de Medicina Ginecológica; **PSPAODO** - Promotor de Saúde Pública - Serviço de Odontologia; e **TSRU01** - Técnico de Saúde em Radiologia - Assistência Técnica de Radiologia.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O certame público será regido pelas regras estabelecidas no presente Edital, executado sob a responsabilidade da Fundação FAFIPA - Campus de Paranavaí, com sede na Av. Paraná, 794 A - Esquina com Rua Guaporé, 1º Andar - Centro CEP: 87.705-190, Paranavaí - PR e destinado a selecionar candidatos para o suprimento de vagas e formação de cadastro de reserva, conforme **subitem 2.3**.
- 1.1.1. Este e os demais editais, bem como os avisos pertinentes ao certame público serão disponibilizados no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, bem como seus atos oficiais publicados no Jornal Oficial do Município de Londrina.
- 1.2. O certame público, de acordo com a legislação que trata da matéria e conforme previsto neste Edital, em sua **Etapade certame público**, que tratam, respectivamente, da Prova Objetiva e da Prova de Títulos, será executada pela Fundação FAFIPA - Campus de Paranavaí. A **Etapade Admissional** que trata da Aptidão admissional (Exames/Avaliações Clínicas), será executada pela Prefeitura do Município de Londrina após a Homologação deste certame.
- 1.3. Todo o processo de seleção de que trata o presente edital será realizado na **cidade de Londrina - PR**, podendo ocorrer também em cidades vizinhas conforme o número de candidatos.
- 1.3.1. **Etapade certame público:**
 - a) prova Objetiva de Conhecimentos, de caráter eliminatório e classificatório;
 - b) prova de Títulos, de caráter classificatório.
- 1.3.2. **Etapade admissional:**
 - a) aptidão admissional (Exames Médicos / Avaliações Clínicas), de caráter eliminatório.
- 1.4. Após o cumprimento do **subitem 1.3.1**, será homologado o resultado do presente certame público, uma vez que a Etapa Admissional contida no **subitem 1.3.2**, refere-se aos procedimentos de admissão no cargo, de execução direta da Prefeitura do Município de Londrina.
- 1.5. A Prova Objetiva será realizada no **dia 28 de abril de 2024**, na cidade de Londrina, podendo ocorrer também em cidades vizinhas conforme o número de candidatos, na forma contida no **item 7** deste Edital, em locais a serem divulgados por meio do **Cartão Convocação do Candidato**, disponibilizado no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, conforme **subitem 3.17**.

- 1.6. O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização da Prova Objetiva, deverá solicitar durante o período de inscrição, sendo que o atendimento poderá ser atribuído desde que justificada a necessidade. A solicitação deverá ser efetuada por escrito, na forma e no prazo determinado neste Edital, conforme orientam os nos **subitens 7.1.18 e 7.1.19** e poderá ser atendida, de acordo com os critérios de viabilidade e de razoabilidade, mediante apreciação da Fundação FAFIPA - Campus de Paranavaí.
- 1.7. É de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar a publicação ou divulgação de todos os atos referentes o presente certame público, divulgados na Internet, no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, obrigando-se a atender aos prazos e às condições estipulados neste edital e nos que forem publicados durante o período de validade do presente certame público, em especial às eventuais convocações que serão publicadas no endereço eletrônico www.londrina.pr.gov.br, bem como manter atualizado o endereço postal e eletrônico (*e-mail*) informado no ato da inscrição para fins de contato direto com o candidato, caso necessário.
- 1.8. A inscrição no presente certame público implicará a aceitação tácita das normas estabelecidas neste edital e em outros que forem publicados durante a validade do presente certame, cujas regras, normas e critérios, obrigam-se os candidatos a cumprir, bem como não poderá alegar desconhecimento.
- 1.9. Será admitida impugnação do presente Edital no prazo de 03 (três) dias corridos, a contar da data de sua publicação, por meio do endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, em link específico.
- 1.9.1 Para requerer a impugnação, o impugnante deverá efetuar cadastro no endereço eletrônico da Fundação FAFIPA, caso não seja cadastrado.
- 1.10 Competirá, exclusivamente, à Fundação FAFIPA - Campus de Paranavaí proceder a análise técnica e o julgamento do pedido.
- 1.11 O cronograma de execução do certame encontra-se disposto no **Anexo VI** deste Edital.

2. DOS CARGOS, REQUISITOS, VAGAS E ESPECIFICAÇÕES

- 2.1. Aplica-se ao cargo de provimento efetivo constante do presente Edital, o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Londrina, submetidos ao Regime Próprio de Previdência Social.
- 2.2. A nomeação está condicionada à comprovação pelo candidato aprovado, e eventualmente convocado para aceite de vaga, dos requisitos especificados no quadro abaixo e daqueles enumerados no **subitem 12** deste edital.
- 2.3. Os requisitos exigidos para o cargo, o número de vagas, a jornada do cargo, a remuneração e a taxa de inscrição para o concurso serão os seguintes:

GCOU01 - Gestor de Comunicação - Serviço de Jornalismo						
Requisito de ingresso	Número de Vagas*		Carga horária	Remuneração		Taxa de Inscrição**
<ul style="list-style-type: none"> • Ensino Superior Completo - Graduação em Jornalismo • Registro no Conselho da Categoria 	Ampla Concorrência:	1	25h semanais	Salário básico	R\$ 4.287,83	R\$ 90,00
				Complemento salarial	R\$ 193,15	
	Afro-brasileiro:	-		Assiduidade	R\$ 121,10	
				ART - 70%	R\$ 3.136,69	
	Pessoa com Deficiência:	-		Auxílio alimentação	R\$ 525,66	
				TOTAL	R\$ 8.264,43	

GSOU02 - Gestor Social - Serviço de Terapia Ocupacional						
Requisito de ingresso	Número de Vagas*		Carga horária	Remuneração		Taxa de Inscrição**
<ul style="list-style-type: none"> • Ensino Superior Completo - Graduação em Terapia Ocupacional • Registro no Conselho da Categoria 	Ampla Concorrência:	1	30h semanais	Salário básico	R\$ 4.287,83	R\$ 90,00
				Complemento salarial	R\$ 193,15	
	Afro-brasileiro:	-		Assiduidade	R\$ 121,10	
				ART - 70%	R\$ 3.136,69	
	Pessoa com Deficiência:	-		Auxílio alimentação	R\$ 525,66	
				TOTAL	R\$ 8.264,43	

GSOU03 - Gestor Social - Serviço Social						
Requisito de ingresso	Número de Vagas*		Carga horária	Remuneração		Taxa de Inscrição**
<ul style="list-style-type: none"> • Ensino Superior Completo - Graduação em Serviço Social • Registro no Conselho da Categoria 	Ampla Concorrência:	1	30h semanais	Salário básico	R\$ 4.287,83	R\$ 90,00
				Complemento salarial	R\$ 193,15	
	Afro-brasileiro:	-		Assiduidade	R\$ 121,10	
				ART - 70%	R\$ 3.136,69	
	Pessoa com Deficiência:	-		Auxílio alimentação	R\$ 525,66	
				TOTAL	R\$ 8.264,43	

PSPAFIS - Promotor de Saúde Pública - Serviço de Fisioterapia						
Requisito de ingresso	Número de Vagas*		Carga horária	Remuneração		Taxa de Inscrição**
<ul style="list-style-type: none"> • Ensino Superior Completo - Graduação em Fisioterapia • Registro no Conselho da Categoria 	Ampla Concorrência:	1	30h semanais	Salário básico	R\$ 4.287,83	R\$ 90,00
				Complemento salarial	R\$ 193,15	
	Afro-brasileiro:	-		Assiduidade	R\$ 121,10	
				ART - 70%	R\$ 3.136,69	
	Pessoa com Deficiência:	-		Auxílio alimentação	R\$ 525,66	
				TOTAL	R\$ 8.264,43	

PSPAMCA - Promotor de Saúde Pública - Serviço de Medicina em Cardiologia						
Requisito de ingresso	Número de Vagas*		Carga horária	Remuneração		Taxa de Inscrição**
<ul style="list-style-type: none"> • Ensino Superior Completo - Graduação em Medicina • Registro no Conselho da Categoria • Residência ou Título de Especialista em Cardiologia - TEC • Registro de Qualificação de Especialista - RQE 	Ampla Concorrência:	1	20h semanais	Salário básico	R\$ 6.913,31	R\$ 142,00
				Complemento salarial	R\$ 193,15	
	Afro-brasileiro:	-		Assiduidade	R\$ 121,10	
				Auxílio alimentação	R\$ 394,29	
	Pessoa com Deficiência:	-				
				TOTAL	R\$ 7.621,85	

PSPAMCG - Promotor de Saúde Pública - Serviço de Medicina Geral						
Requisito de ingresso	Número de Vagas*		Carga horária	Remuneração		Taxa de Inscrição**
<ul style="list-style-type: none"> • Ensino Superior Completo - Graduação em Medicina • Registro no Conselho da Categoria 	Ampla Concorrência:	1	20h semanais	Salário básico	R\$ 6.913,31	R\$ 142,00
				Complemento salarial	R\$ 193,15	
	Afro-brasileiro:	-		Assiduidade	R\$ 121,10	
				Auxílio alimentação	R\$ 394,29	
	Pessoa com Deficiência:	-		TOTAL	R\$ 7.621,85	

PSPAMCMO - Promotor de Saúde Pública - Serviço de Controle Médico em Saúde Ocupacional						
Requisito de ingresso	Número de Vagas*		Carga horária	Remuneração		Taxa de Inscrição**
<ul style="list-style-type: none"> • Ensino Superior Completo - Graduação em Medicina • Registro no Conselho da Categoria • Residência ou Título de Especialista em Medicina do Trabalho • Registro de Qualificação de Especialista - RQE 	Ampla Concorrência:	1	20h semanais	Salário básico	R\$ 6.913,31	R\$ 142,00
				Complemento salarial	R\$ 193,15	
	Afro-brasileiro:	-		Assiduidade	R\$ 121,10	
				Auxílio alimentação	R\$ 394,29	
	Pessoa com Deficiência:	-		TOTAL	R\$ 7.621,85	

PSPAMDERM - Promotor de Saúde Pública - Serviço de Medicina em Dermatologia						
Requisito de ingresso	Número de Vagas*		Carga horária	Remuneração		Taxa de Inscrição**
<ul style="list-style-type: none"> • Ensino Superior Completo - Graduação em Medicina • Registro no Conselho da Categoria • Residência ou Título de Especialista em Dermatologia - TED • Registro de Qualificação de Especialista - RQE 	Ampla Concorrência:	1	20h semanais	Salário básico	R\$ 6.913,31	R\$ 142,00
				Complemento salarial	R\$ 193,15	
	Afro-brasileiro:	-		Assiduidade	R\$ 121,10	
				Auxílio alimentação	R\$ 394,29	
	Pessoa com Deficiência:	-		TOTAL	R\$ 7.621,85	

PSPAMEN - Promotor de Saúde Pública - Serviço de Medicina em Endocrinologia						
Requisito de ingresso	Número de Vagas*		Carga horária	Remuneração		Taxa de Inscrição**
<ul style="list-style-type: none"> • Ensino Superior Completo - Graduação em Medicina • Registro no Conselho da Categoria • Residência ou Título de Especialista em Endocrinologia ou Endocrinologia e Metabologia - TEEM • Registro de Qualificação de Especialista - RQE 	Ampla Concorrência:	1	20h semanais	Salário básico	R\$ 6.913,31	R\$ 142,00
				Complemento salarial	R\$ 193,15	
	Afro-brasileiro:	-		Assiduidade	R\$ 121,10	
				Auxílio alimentação	R\$ 394,29	
	Pessoa com Deficiência:	-		TOTAL	R\$ 7.621,85	

PSPAMGI - Promotor de Saúde Pública - Serviço de Medicina Ginecológica						
Requisito de ingresso	Número de Vagas*		Carga horária	Remuneração		Taxa de Inscrição**
<ul style="list-style-type: none"> • Ensino Superior Completo - Graduação em Medicina • Registro no Conselho da Categoria • Residência ou Título de Especialista em Ginecologia ou Ginecologia e Obstetrícia - TEGO • Registro de Qualificação de Especialista - RQE 	Ampla Concorrência:	1	20h semanais	Salário básico	R\$ 6.913,31	R\$ 142,00
	Afro-brasileiro:	-		Complemento salarial	R\$ 193,15	
	Pessoa com Deficiência:	-		Assiduidade	R\$ 121,10	
				Auxílio alimentação	R\$ 394,29	
				TOTAL	R\$ 7.621,85	

PSPAMINFE - Promotor de Saúde Pública - Serviço de Medicina em Infectologia						
Requisito de ingresso	Número de Vagas*		Carga horária	Remuneração		Taxa de Inscrição**
<ul style="list-style-type: none"> • Ensino Superior Completo - Graduação em Medicina • Registro no Conselho da Categoria • Residência ou Título de Especialista em Infectologia - TEI • Registro de Qualificação de Especialista - RQE 	Ampla Concorrência:	1	20h semanais	Salário básico	R\$ 6.913,31	R\$ 142,00
	Afro-brasileiro:	-		Complemento salarial	R\$ 193,15	
	Pessoa com Deficiência:	-		Assiduidade	R\$ 121,10	
				Auxílio alimentação	R\$ 394,29	
				TOTAL	R\$ 7.621,85	

PSPAMNP - Promotor de Saúde Pública - Serviço de Medicina em Neuropediatria						
Requisito de ingresso	Número de Vagas*		Carga horária	Remuneração		Taxa de Inscrição**
<ul style="list-style-type: none"> • Ensino Superior Completo - Graduação em Medicina • Registro no Conselho da Categoria • Residência ou Título de Especialista em Neurologia Pediátrica ou Neuropediatria • Registro de Qualificação de Especialista - RQE 	Ampla Concorrência:	1	20h semanais	Salário básico	R\$ 6.913,31	R\$ 142,00
	Afro-brasileiro:	-		Complemento salarial	R\$ 193,15	
	Pessoa com Deficiência:	-		Assiduidade	R\$ 121,10	
				Auxílio alimentação	R\$ 394,29	
				TOTAL	R\$ 7.621,85	

PSPAMPE - Promotor de Saúde Pública - Serviço de Medicina em Pediatria						
Requisito de ingresso	Número de Vagas*		Carga horária	Remuneração		Taxa de Inscrição**
<ul style="list-style-type: none"> • Ensino Superior Completo - Graduação em Medicina • Registro no Conselho da Categoria • Residência ou Título de Especialista em Pediatria - TEP • Registro de Qualificação de Especialista - RQE 	Ampla Concorrência:	1	20h semanais	Salário básico	R\$ 6.913,31	R\$ 142,00
	Afro-brasileiro:	-		Complemento salarial	R\$ 193,15	
	Pessoa com Deficiência:	-		Assiduidade	R\$ 121,10	
				Auxílio alimentação	R\$ 394,29	
				TOTAL	R\$ 7.621,85	



PSPAMPS - Promotor de Saúde Pública - Serviço de Medicina em Psiquiatria

Requisito de ingresso	Número de Vagas*		Carga horária	Remuneração		Taxa de Inscrição**
<ul style="list-style-type: none"> • Ensino Superior Completo - Graduação em Medicina • Registro no Conselho da Categoria • Residência ou Título de Especialista em Psiquiatria - TEP • Registro de Qualificação de Especialista - RQE 	Ampla Concorrência:	1	20h semanais	Salário básico	R\$ 6.913,31	R\$ 142,00
	Afro-brasileiro:	-		Complemento salarial	R\$ 193,15	
	Pessoa com Deficiência:	-		Assiduidade	R\$ 121,10	
				Auxílio alimentação	R\$ 394,29	
				TOTAL	R\$ 7.621,85	

PSPAMRE - Promotor de Saúde Pública - Serviço de Medicina em Reumatologia

Requisito de ingresso	Número de Vagas*		Carga horária	Remuneração		Taxa de Inscrição**
<ul style="list-style-type: none"> • Ensino Superior Completo - Graduação em Medicina • Registro no Conselho da Categoria • Residência ou Título de Especialista em Reumatologia - TER • Registro de Qualificação de Especialista - RQE 	Ampla Concorrência:	1	20h semanais	Salário básico	R\$ 6.913,31	R\$ 142,00
	Afro-brasileiro:	-		Complemento salarial	R\$ 193,15	
	Pessoa com Deficiência:	-		Assiduidade	R\$ 121,10	
				Auxílio alimentação	R\$ 394,29	
				TOTAL	R\$ 7.621,85	

PSPAMUR - Promotor de Saúde Pública - Serviço de Medicina em Urologia

Requisito de ingresso	Número de Vagas*		Carga horária	Remuneração		Taxa de Inscrição**
<ul style="list-style-type: none"> • Ensino Superior Completo - Graduação em Medicina • Registro no Conselho da Categoria • Residência ou Título de Especialista em Urologia - TiSBU • Registro de Qualificação de Especialista - RQE 	Ampla Concorrência:	1	20h semanais	Salário básico	R\$ 6.913,31	R\$ 142,00
	Afro-brasileiro:	-		Complemento salarial	R\$ 193,15	
	Pessoa com Deficiência:	-		Assiduidade	R\$ 121,10	
				Auxílio alimentação	R\$ 394,29	
				TOTAL	R\$ 7.621,85	

PSPAODO - Promotor de Saúde Pública - Serviço de Odontologia

Requisito de ingresso	Número de Vagas*		Carga horária	Remuneração		Taxa de Inscrição**
<ul style="list-style-type: none"> • Ensino Superior Completo - Graduação em Odontologia • Registro no Conselho da Categoria 	Ampla Concorrência:	1	20h semanais	Salário básico	R\$ 4.287,83	R\$ 90,00
	Afro-brasileiro:	-		Complemento salarial	R\$ 193,15	
	Pessoa com Deficiência:	-		Assiduidade	R\$ 121,10	
				ART - 70%	R\$ 3.136,69	
				Auxílio alimentação	R\$ 525,66	
		TOTAL	R\$ 8.264,43			

TSRU01 - Técnico de Saúde em Radiologia - Assistência Técnica de Radiologia						
Requisito de ingresso	Número de Vagas*		Carga horária	Remuneração		Taxa de Inscrição**
<ul style="list-style-type: none"> • Ensino Médio Completo • Curso Técnico de Radiologia • Registro no Conselho da Categoria 	Ampla Concorrência:	1	24h semanais	Salário básico	R\$ 2.756,70	R\$ 59,00
				Complemento salarial	R\$ 193,15	
	Afro-brasileiro:	-		Assiduidade	R\$ 121,10	
				Auxílio alimentação	R\$ 525,66	
	Pessoa com Deficiência:	-		TOTAL	R\$ 3.596,61	

* Vide Tabela de orientação dos percentuais de reservas de vagas constante do Anexo II, parte integrante deste edital.

**Nos termos da Lei Municipal nº 7.292/1997, a taxa de inscrição corresponderá a 2% (dois pontos percentuais) do valor do vencimento inicial dos cargos objeto do Concurso Público acrescida do código de Complementação Salarial. O vencimento é composto pelo valor de salário básico e do complemento salarial.

- 2.4. À época da nomeação, para comprovar o requisito de escolaridade para ingresso, o candidato deverá apresentar:
- 2.4.1. **Nível Médio Técnico:** Certificado de Conclusão do Ensino Médio acompanhado do Histórico Escolar, juntamente com o Diploma ou Certificado do Curso Técnico em Nível Médio, ambos reconhecidos e registrados pelo órgão competente;
- 2.4.2. **Nível Superior:** Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Superior acompanhado do Histórico Escolar devendo conter a data de colação de grau, ambos reconhecidos e registrados pelo órgão competente;
- 2.4.2.1. Exclusivamente aos cargos de Nível Superior com obrigatoriedade de apresentação de Especialidade: Certificado de Conclusão ou Título de Especialidade, acompanhado do Histórico Escolar, reconhecido e registrado pelo órgão competente.
- 2.5. As atribuições dos cargos encontram-se descritas no **Anexo I** deste Edital.
- 2.6. Os candidatos classificados e não convocados às vagas ofertadas por meio deste edital integrarão o Cadastro de Reserva, pelo período de validade do Concurso Público. Entende-se por Cadastro de Reserva o contingente de candidatos classificados, passíveis de convocação, de acordo com critérios de necessidade, conveniência e oportunidade, conforme quantitativo de vagas autorizado.
- 2.6.1. A convocação dos integrantes do Cadastro de Reserva obedecerá rigorosamente à ordem de classificação final dos candidatos aprovados e classificados, de acordo com o disposto no **item 8**.
- 2.6.2. A admissão dos candidatos integrantes do Cadastro de Reserva observará todos os procedimentos e critérios estabelecidos neste Edital, inclusive os referentes à Etapa admissional.
- 2.6.3. Quando o número de vagas autorizadas para a convocação de candidatos do Cadastro de Reserva permitir a aplicação do percentual de reserva de vagas, previsto neste Edital, serão convocados os candidatos com deficiência e os afro-brasileiros classificados, conforme especificado no **Anexo II** deste Edital.
- 2.6.4. A inclusão no Cadastro de Reserva gera, para o candidato, apenas a expectativa de direito à convocação e admissão, ficando reservado à Prefeitura do Município de Londrina o direito de proceder às admissões, em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, dentro do prazo de validade do Concurso Público.
- 2.7. A Administração Municipal poderá utilizar o banco de candidatos aprovados em lista de espera deste Concurso, para contratação temporária, em observância ao disposto na Lei Municipal 12.919, de 27 de setembro de 2019 e demais regras vigentes à época de uma eventual contratação, e ainda, **SOMENTE** e desde que seja permitido mediante o entendimento do TCE-PR, e de que não exista outro processo seletivo vigente para os cargos aos quais se pretender contratar temporariamente.

- 2.7.1. O eventual chamamento para preenchimento de vagas de contratação temporária não se confunde com as convocações para preenchimento de vagas dos cargos efetivos deste Concurso, e dependerá de regra específica ser editada, se for o caso.

3. DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

- 3.1. O candidato deverá declarar, no ato da inscrição, que atende às condições exigidas e se submete às normas expressas neste Edital.
- 3.2. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital e em outros Editais que forem publicados durante a realização do certame público, cujas regras, normas, critérios e condições obrigam-se os candidatos a cumprir. Portanto, antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se que preenche ou preencherá todos os requisitos exigidos à época para a investidura no cargo.
- 3.2.1. Ao efetuar a inscrição, o candidato estará concordando que os seus dados pessoais, sensíveis ou não, sejam tratados e processados de forma a possibilitar a efetiva execução do certame público, com a aplicação dos critérios de avaliação e seleção, autorizando a divulgação de seu nome completo, número de inscrição, opção por reservas de vagas, notas e outras informações fundamentais ao processo de seleção pública, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública e nos termos da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).
- 3.2.2. Ao efetuar a inscrição, o candidato declarará que todas as informações prestadas são verdadeiras, assim como autorizará a Prefeitura de Londrina e a Fundação FAFIPA - Campus de Paranavaí a verificar sua autenticidade em quaisquer bases de dados municipais, estaduais e federais.
- 3.3. A inscrição poderá ser efetuada a partir das **10h do dia 08 de março de 2024 até as 17h do dia 11 de abril de 2024**, observado o horário oficial de Brasília/DF, exclusivamente pela Internet, por meio do endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, no qual existirá um *link* com o formulário destinado à inscrição, que deverá ser devidamente preenchido pelo candidato.
- 3.3.1. O candidato deverá certificar-se quanto à escolha correta do(s) cargo(s) a que pretende concorrer, e seguir os comandos de inscrição, por meio do preenchimento dos formulários que se sucederão, atentando-se às informações prestadas, e também quanto ao eventual pedido de concorrência nas vagas reservadas aos Afro-brasileiros e às Pessoas com Deficiência.
- 3.3.2. Havendo múltiplas inscrições de um mesmo candidato para um único cargo, será mantida a última inscrição paga pelo candidato. Para inscrições pagas no mesmo dia, prevalecerá a última inscrição efetivada no sistema.
- 3.3.3. Após finalizado o cadastro e efetivado o pedido de inscrição, com a geração do número de inscrição do candidato, não será possível alterá-la para outro cargo.
- 3.3.4. Nome Social: O candidato que desejar ser tratado pelo nome social durante a realização das provas e nas listas publicadas, deverá encaminhar a imagem do documento comprobatório com o nome social, já atualizado na base do CPF, por meio de Formulário On-line disponibilizado no site www.fundacaofafipa.org.br.
- 3.3.5. Não serão admitidas solicitações de correções de dados ou mudança de cargo após efetivado o pedido da inscrição pelo candidato, nos termos do subitem anterior.
- 3.3.6. Ao final da inscrição, o candidato deverá imprimir o documento para o pagamento da taxa de inscrição.
- 3.4. O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado **até o dia 12 de abril de 2024**, conforme instruções contidas no documento de arrecadação bancária.
- 3.4.1. Caso o candidato não efetue o pagamento da guia de arrecadação até a data limite estipulada, deverá o mesmo, acessar a "Área do Candidato", disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, até o dia **12 de abril de 2024** e imprimir uma **2ª via de cobrança**.

- 3.5. Antes de efetuar o recolhimento da taxa de inscrição, o candidato deve conferir os dados de inscrição, inteirar-se das regras deste edital e certificar-se de que preenche ou preencherá, até o ato da Etapa Admissional, todos os requisitos exigidos para o cargo. Não haverá a devolução do valor da taxa de inscrição após a sua efetivação, quaisquer que sejam os motivos e mesmo que o candidato não compareça às provas.
- 3.6. A inscrição somente será aceita após a confirmação do pagamento do valor inerente à taxa de inscrição, não se responsabilizando a Prefeitura do Município de Londrina nem a Fundação FAFIPA - Campus de Paranavaí pelo não recebimento da confirmação bancária do recolhimento do valor da taxa de inscrição.
- 3.7. Após 5 (cinco) dias do efetivo pagamento do documento bancário, o candidato poderá acompanhar, no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, a situação de sua inscrição.
- 3.8. A publicação do edital de inscritos será divulgada às **17h do dia 16 de abril de 2024**, no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, contendo informações sobre as inscrições.
- 3.8.1. Os candidatos cujos nomes não constarem na relação de inscritos poderão interpor recurso na forma do **item 9**, no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br e enviar, na forma de upload, em PDF, cópia escaneada do documento de arrecadação bancária juntamente com o comprovante de pagamento.
- 3.9. A Prefeitura do Município de Londrina e a FAFIPA não se responsabilizam por solicitações de inscrições não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
- 3.10. É vedada a inscrição condicional, a extemporânea, a via postal, a via fax ou a via correio eletrônico ou encaminhado em desacordo com os prazos e condições previstos neste edital.
- 3.11. O pedido de inscrição que não atender às exigências deste edital será cancelado, bem como anulados todos os atos dele decorrentes.
- 3.12. Não serão homologadas as inscrições cujos boletos forem pagos em data posterior ao último dia de pagamento previsto no Cronograma de Execução, não sendo devido ao candidato qualquer ressarcimento da importância paga.
- 3.13. Não é de competência da Prefeitura do Município de Londrina e da FAFIPA regulamentar ou informar horários limites de pagamentos dos boletos, sendo de responsabilidade unicamente dos órgãos que prestam serviços de recebimentos bancários essa determinação. Cabe ao candidato se informar sobre os horários de recebimento dos estabelecimentos, tais como: casas lotéricas, agências bancárias, entre outros, bem como verificar as regras de aplicativos, internet Banking e acompanhar casos de greve, etc., bem como o conhecimento da data de processamento do pagamento realizado.
- 3.14. A Prefeitura do Município de Londrina e a FAFIPA não se responsabilizam por fraudes em boletos ocasionados por programas/software maliciosos que por ventura se instalem no computador utilizado pelo candidato. Antes de pagar qualquer boleto bancário, o candidato deve verificar os dados impressos, como número do banco, logo do banco, se o número do código de barras corresponde ao da parte de cima da fatura, CNPJ, data de vencimento do título e se o valor cobrado corresponde ao devido.
- 3.15. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento das agências bancárias na localidade em que se encontra o candidato, o pagamento deverá ser antecipado, devendo ser respeitado o prazo limite determinado neste Edital.
- 3.16. É vedada a transferência do valor pago e/ou da inscrição para terceiros, para outras seleções ou seu aproveitamento de qualquer outra forma.
- 3.17. O Cartão de Convocação com as informações acerca do ensalamento do candidato será disponibilizado apenas pela internet, para consulta e impressão a partir do dia **23 de abril de 2024**, junto ao Portal do Candidato, no endereço eletrônico: www.fundacaofafipa.org.br.

4. DO PEDIDO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

- 4.1. Estarão isentos do pagamento do valor total da taxa de inscrição o servidor público municipal de Londrina regido pela Lei Municipal nº 4.928, de 17 de janeiro de 1992, conforme dispõe o parágrafo único do seu artigo 283, o desempregado que fizer jus à isenção de que trata a Lei Municipal nº 7.292, de 23 de dezembro de 1997, o inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007 e que, cumulativamente for membro de família de baixa renda, nos termos do mesmo Decreto, o eleitor convocado e nomeado pela Justiça Eleitoral da Comarca de Londrina, que tenha prestado serviço por, no mínimo, dois eventos eleitorais (eleição, plebiscito ou referendo), consecutivos ou não, nos termos da Lei Municipal nº 12.745, de 27 de agosto de 2018, e, aos doadores de sangue, medula óssea e leite materno nos termos da Lei Municipal nº 13.479, de 04 de outubro de 2022.
- 4.2. Para solicitar a isenção que trata o **subitem 4.1**, o candidato deverá realizar sua inscrição via internet, imprimir o documento de arrecadação bancária, **NÃO EFETUAR O PAGAMENTO**, preencher o formulário on-line disponível no link "Solicitar isenção", e **ENCAMINHAR** obrigatoriamente **TODAS** as informações constantes nos subitens abaixo, a partir da abertura das inscrições **até 17h do dia 12 de março de 2024**, considerando para seu devido preenchimento as seguintes opções:
- 4.2.1. Pela Lei Municipal nº 4.928, de 17 de janeiro de 1992 (**Servidor Público Municipal de Londrina efetivo, ativo ou inativo, comissionado, subordinados ao Estatuto**): preencher o formulário on-line constante no ato da inscrição, indicando o nome do servidor, matrícula funcional e órgão de lotação.
- 4.2.1.1. Não haverá isenção sem o registro da solicitação, ainda que seja constatado posteriormente que o candidato é servidor público do município.
- 4.2.2. Pela Lei Municipal nº 7.292, de 23 de dezembro de 1997 (**Desempregados**): preencher o formulário on-line constante no ato da inscrição, indicando o último contrato de trabalho registrado com o nome da contratante, e a data de início e término do respectivo contrato de trabalho, ou indicação de que nunca trabalhou registrado.
- 4.2.3. Pela Lei Municipal nº 12.745, de 27 de agosto de 2018 (**Prestador de Serviço Eleitoral**): preencher o formulário on-line constante no ato da inscrição, e anexar, **OBRIGATORIAMENTE**, cópia, frente e verso, legível e sem cortes, do Documento original expedido pela Justiça Eleitoral de Londrina, Estado do Paraná, contendo a qualificação completa do eleitor, a função desempenhada e o turno e a data da eleição que trabalhou em Londrina.
- 4.2.4. Pelo Decreto Federal nº 11.016, de 29 de março de 2022 (**Cadastro Único**): preencher o formulário on-line constante no ato da inscrição, indicando o Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo CadÚnico do respectivo Município.
- 4.2.5. Pela Lei Municipal nº 13.479, de 04 de outubro de 2022 (**Doadores de sangue, medula óssea e leite materno**), preencher o formulário on-line constante no ato da inscrição, e anexar, **OBRIGATORIAMENTE**, cópia, frente e verso, legível e sem cortes, atendendo a um dos requisitos abaixo comprovando a situação conforme o seguinte:
- a) **doador de sangue**: apresentar comprovantes de doação emitidos por órgão oficial de saúde ou entidades credenciadas pela União, pelo Estado ou pelo Município, com datas legíveis das coletas e da emissão, no mínimo de 3 (três) doações nos últimos 12 (doze) meses anteriores à data da publicação do edital de abertura deste certame;
- b) **doador de medula óssea**: ser cadastrado no Registro Nacional de Doadores Voluntários de Medula Óssea - REDOME e apresentar demonstrativo, contendo datas legíveis da coleta e de emissão, de ao menos uma doação de medula;
- c) **doadora de leite materno**: apresentar comprovantes de doação de leite materno emitidos por órgão oficial de saúde ou a entidades credenciadas pela União, pelo Estado ou pelo Município, tendo



- realizado a doação em pelo menos 3 (três) ocasiões nos 12 (doze) meses anteriores à publicação do edital de abertura deste certame.
- 4.3. Não será aceito, em hipótese alguma, requerimento formulado fora do prazo estipulado no **subitem 4.2**, ou que não contenha todos os documentos exigidos, quando for o caso, como também não será permitida a juntada de documentos fora do prazo estabelecido para solicitação do benefício, sendo indeferidos os pedidos que não atenderem às condições previstas neste Edital.
 - 4.4. Para concessão do benefício, os pedidos serão submetidos à Comissão específica designada pela EMPRESA que procederá à análise e conferência dos pedidos apresentados pelos candidatos e decidirá se os requerentes da isenção atendem aos requisitos previstos neste edital, conforme disposições legais.
 - 4.4.1. Constatada a ausência de documentos e/ou informações obrigatórios, assim como, documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados, os candidatos terão seus pedidos indeferidos.
 - 4.4.2. Verificada e comprovada falsidade nas declarações ou nos documentos apresentados, em qualquer fase do certame público, o candidato será imediatamente desclassificado do certame público, podendo ainda ser responsabilizado civil e criminalmente pelos atos praticados, nos termos da Lei.
 - 4.5. No dia **19 de março de 2024** será publicado o edital com a relação dos pedidos de isenção deferidos e indeferidos, no endereço eletrônico: www.fundacaofafipa.org.br.
 - 4.6. O candidato cujo pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição tenha sido indeferido poderá apresentar recurso contra o indeferimento, no prazo de **2 (dois) dias úteis** contados da data de divulgação do edital que trata o subitem anterior **até às 23h59min do dia 21 de março de 2024**, nos termos do **item 9** deste edital.
 - 4.7. O resultado da análise de eventuais recursos apresentados será publicado por meio de edital, no **dia 26 de março de 2024**, via internet, no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.
 - 4.8. O candidato que obtiver o pedido de isenção indeferido deverá proceder a impressão do documento de arrecadação bancária e efetuar o pagamento da taxa de inscrição **até a data limite, dia 12 de abril de 2024**, nos termos do **subitem 3.4** deste edital.

5. DA RESERVA DE VAGAS PARA AFRO-BRASILEIROS

- 5.1. Ao candidato afro-brasileiro, amparado pela Lei Municipal nº 11.952, de 25 de novembro de 2013, é reservado 10% (dez por cento) das vagas investidas/preenchidas, dentro do prazo de validade deste certame, devendo o candidato observar, no ato da inscrição, além das condições gerais estabelecidas neste edital também as disciplinadas em lei.
- 5.2. O percentual de vagas reservadas aos afro-brasileiros será observado ao longo do período de validade do certame público, conforme tabela constante do **Anexo II**.
- 5.3. Considerar-se-á afro-brasileiro aquele que assim se autodeclarar expressamente, no ato da inscrição, identificando-se como de cor de pele preta ou parda, de raça etnia negra, conforme classificação do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) e possuir fenótipos que o caracterizem como pertencente ao grupo étnico-racial negro, ficando, todos os que se inscreverem nesta condição, para fins de provimento do cargo, antes da nomeação, sujeitos à convalidação mediante processo específico da Comissão de Acompanhamento do Ingresso de Afro-Brasileiros, conforme Lei Municipal nº 11.952, de 25 de novembro de 2013.
- 5.4. O candidato afro-brasileiro participará do certame em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne às exigências estabelecidas neste edital, conforme previsto no art. 7º da Lei Municipal nº 11.952/2013.
- 5.5. Para concorrer às vagas reservadas aos afro-brasileiros, o candidato deverá se autodeclarar no momento da inscrição no Concurso Público, assinalando que deseja concorrer à reserva de vaga para este fim.

- 5.5.1. As informações prestadas no momento de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato e ficarão nos registros cadastrais de ingresso.
- 5.5.2. Os candidatos que não declararem essa condição, por ocasião da inscrição, não poderão, posteriormente, interpor recurso em favor da sua situação.
- 5.5.3. A desistência de concorrer pelo sistema de reserva de vagas poderá ser solicitada pelo candidato, exclusivamente, durante o período de Recursos da Homologação Preliminar das Inscrições.
- 5.6. O candidato que se inscrever como afro-brasileiro concorrerá, além das vagas reservadas por força de lei, também à totalidade das vagas de ampla concorrência.
- 5.6.1. O candidato afro-brasileiro aprovado na reserva de vagas que for convocado como ampla concorrência, deixará de figurar na lista de afro-brasileiro, sendo nomeado desta forma.
- 5.7. Os candidatos inscritos como afro-brasileiros concorrerão concomitantemente às vagas reservadas às pessoas com deficiência, se atenderem a essa condição, e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no certame.
- 5.8. Inexistindo candidatos inscritos à vaga reservada a afro-brasileiros, ou no caso de não haver candidatos aprovados, a mesma será preenchida pelos demais candidatos de ampla concorrência, observada a ordem geral de classificação.
- 5.9. Para a inscrição como afro-brasileiro, o candidato deverá observar os procedimentos previstos neste edital; caso contrário, não concorrerá às vagas desse grupo, mas automaticamente às vagas de ampla concorrência.
- 5.10. Nos termos da Lei Municipal nº 11.952/2013, para fins da convalidação da autodeclaração do candidato como afro-brasileiro, estes serão submetidos à Comissão de Acompanhamento do Ingresso de Afro-Brasileiros, designada por Decreto municipal, responsável pela emissão de um parecer conclusivo, favorável ou não, à declaração do candidato.
- 5.11. A convocação para a convalidação da autodeclaração de que trata o **subitem 5.3** será realizada após a Homologação Final da Fase de Certame, para fins de provimento no cargo, antes da nomeação, que deverá ocorrer para os candidatos inscritos na forma do **subitem 3.3.1**, aprovados e classificados na Prova Objetiva na forma do **subitem 7.1.28**.
- 5.12. Não convalidada a condição de afro-brasileiro do candidato submetido à Comissão de Acompanhamento do Ingresso de Afro-brasileiros, a inscrição será excluída da concorrência desse grupo, passando a integrar as vagas destinadas à ampla concorrência.
- 5.13. Os candidatos inscritos como afro-brasileiros concorrerão concomitantemente às vagas reservadas às pessoas com deficiência, se atenderem a essa condição, e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no concurso.

6. DA RESERVA DE VAGAS PARA A PESSOA COM DEFICIÊNCIA

- 6.1. Às pessoas com deficiência, amparadas pelas Leis Federais nº 13.146, de 6 de julho de 2015, nº 14.126, de 22 de março de 2021, e nº 14.768, de 22 de dezembro de 2023, pela Lei Estadual nº 18.419, de 07 de janeiro de 2015, pelas Leis Municipais nº 4.928, de 17 de janeiro de 1992 e nº 13.342, de 18 de fevereiro de 2022, fica reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas investidas/preenchidas para cada cargo neste certame e das vagas que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do certame público, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência declarada e verificada em perícia oficial.
- 6.2. O percentual de vagas reservadas às pessoas com deficiência será observado ao longo do período de validade do certame público, conforme tabela constante do **Anexo II** deste edital.
- 6.3. Para inscrição como pessoa com deficiência, o candidato deverá observar, no momento da inscrição, os procedimentos específicos previstos para validação da inscrição nesta modalidade, caso contrário, não concorrerá às vagas reservadas, mas, automaticamente às vagas destinadas à ampla



- concorrência, e não terá direito às prerrogativas asseguradas neste edital à pessoa com deficiência, indicadas neste edital.
- 6.4. O candidato inscrito como pessoa com deficiência participará do certame em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne às exigências estabelecidas neste edital.
 - 6.5. O candidato que se inscrever como pessoa com deficiência concorrerá, além das vagas reservadas por força de lei, também à totalidade das vagas de ampla concorrência.
 - 6.5.1. A pessoa com deficiência aprovada na reserva de vagas que for convocada como ampla concorrência, deixará de figurar na lista de pessoa com deficiência, sendo nomeado desta forma.
 - 6.6. Os candidatos inscritos como pessoa com deficiência concorrerão concomitantemente às vagas reservadas aos afro-brasileiros, se atenderem a essa condição, e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no certame público.
 - 6.7. Inexistindo candidatos inscritos à vaga reservada à pessoa com deficiência, ou no caso de não haver candidatos aprovados, essa vaga será preenchida pelos demais candidatos de ampla concorrência, observada a ordem geral de classificação.
 - 6.8. O candidato inscrito como pessoa com deficiência deverá, obrigatoriamente, no ato da inscrição, fazer o *upload* do Laudo Caracterizador de Deficiência (**Anexo III**) em formato PDF, cumprindo, ainda, as seguintes exigências
 - a) Preenchido de forma completa e detalhada, em caligrafia legível e devidamente assinado por especialista na área da deficiência (conforme indicado no próprio anexo);
 - b) Data de emissão antecedendo em, no máximo, 60 (sessenta) dias à data de publicação deste edital;
 - c) Em caso de deficiência auditiva, o laudo médico deverá conter, além do CID, a classificação e a origem da perda auditiva e vir acompanhado de exame de audiometria recente, realizados até 6 (seis) meses antecedentes à data deste edital;
 - d) Em caso de deficiência visual, o laudo médico deverá conter, além do CID, a descrição do exame de acuidade visual (*Snellen*) e vir acompanhado do exame de campo visual (campimetria) de ambos os olhos, realizado até 6 (seis) meses antecedentes à data deste edital;
 - 6.9. Ao candidato inscrito como pessoa com deficiência que não comprovar essa condição, por meio de *upload* do documento, indicado no **subitem 6.8**, a inscrição será excluída da concorrência desse grupo, passando a integrar as vagas destinadas à ampla concorrência.
 - 6.10. A análise sobre o laudo médico e enquadramento da deficiência nos termos da legislação vigente será considerada apenas para fins de concorrência e classificação no certame, não gerando direito a nomeação no cargo.
 - 6.10.1. Detectado a inconformidade do laudo apresentado pelo candidato com o presente edital ou a legislação vigente, o candidato perderá o direito em concorrer pela reserva de vagas, passando a concorrer apenas pela ampla concorrência.
 - 6.10.2. O resultado da análise da qual trata o **subitem 6.10**, será divulgado às **17h do dia 16 de abril de 2024**, no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.
 - 6.11. O candidato cuja reserva de vaga tenha sido não convalidada poderá apresentar recurso por meio de formulário eletrônico no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados da data de divulgação do edital que trata o **subitem 6.10.2**, até às **23h59min do dia 18 de abril de 2024**, nos termos do **item 9** deste edital.
 - 6.12. O resultado da análise de eventuais recursos apresentados e a convalidação final serão publicados por meio de edital, via internet, a partir das **17h do dia 23 de abril de 2024**, sendo publicado no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.
 - 6.13. Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas cuja deficiência esteja abrangida no documento "**CARACTERIZAÇÃO DAS DEFICIÊNCIAS - Orientações para fins de cumprimento do art. 93, da Lei**

nº 8.213/91”, publicado em 2021 pelo Ministério da Economia, Subsecretaria de Inspeção do Trabalho, disponível em link na página do candidato.

- 6.14. Os candidatos, quando da eventual convocação para investidura, serão submetidos à Perícia Admissional Oficial do Município de Londrina que confirmará, por meio de inspeção física e análise documental, se a condição da pessoa com deficiência permanece conforme declarado no ato da inscrição e emitirá parecer sob a compatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo na qual se inscreveu.
- 6.14.1. O candidato que não for considerado como pessoa com deficiência em inspeção ocorrida no ato da Perícia Admissional Oficial terá sua convocação tornada sem efeito, passando a integrar listagem de ampla concorrência, desde que tenha obtido nota maior ou igual ao do último candidato classificado na lista de ampla concorrência.
- 6.15. O candidato inscrito como pessoa com deficiência deverá informar, no ato da Perícia Admissional Oficial, quaisquer adaptações necessárias para o amplo desempenho das atribuições do cargo pretendido.
- 6.16. O candidato que for admitido na condição de pessoa com deficiência não poderá utilizar-se dessa condição de ingresso, expressamente detalhada no Laudo Caracterizador de Deficiência (**Anexo III**), para pleitear ou justificar mudança de cargo, remoção, redução de carga horária, alteração de jornada de trabalho, limitação de atribuições (além das já determinadas em perícia admissional) e assistência de terceiros no ambiente de trabalho para o desempenho das atribuições do cargo.

7. DAS PROVAS

7.1. DA PROVA OBJETIVA

- 7.1.1. A Prova Objetiva, abrangendo os conteúdos programáticos constantes do **Anexo IV** deste Edital, dividida em 2 (duas) partes, sendo: Conhecimentos Gerais e Conhecimentos Específicos.
- 7.1.2. A aplicação será na cidade de Londrina, podendo ocorrer também em cidades vizinhas conforme o número de candidatos, no **dia 28 de abril de 2024**, nos locais indicados no **Cartão de Convocação** dos candidatos, conforme **subitem 3.17** Erro! Fonte de referência não encontrada..
- 7.1.3. O candidato deverá comparecer ao local designado para realização das provas, com antecedência necessária, e, obrigatoriamente, de documento oficial de identificação em via original, conforme **subitem 7.1.4**.
 - 7.1.3.1. No período da **manhã, abertos às 8h e fechados às 9h**.
 - 7.1.3.2. Todas as medidas de prevenção sanitárias recomendadas para a aplicação das Provas pelos órgãos de saúde serão adotadas pela FAFIPA.
 - 7.1.3.3. Não será permitido o uso de lápis, lapiseira/grafite, marca texto, borracha ou corretivo.
- 7.1.4. O ingresso na sala de provas somente será permitido ao candidato munido de 1 (um) dos documentos abaixo discriminados, em via original legível:
 - a) carteira de Identidade Civil (RG);
 - b) carteira Nacional de Habilitação, expedido em meio físico e digital, contendo fotografia, identificação e número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), na forma da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 - Código de Trânsito Brasileiro (Redação dada pela Lei nº 14.440, de 02 de setembro de 2022);
 - c) carteira de identidade fornecida por órgão ou conselho de representação de classe;
 - d) passaporte brasileiro;
 - e) carteira Profissional com foto;
 - f) certificado de Reservista com foto;
 - g) carteira de Identificação das Forças Armadas (Aeronáutica, Exército ou Marinha);
 - h) carteira de Identidade de Estrangeiro emitida no Brasil.



- 7.1.4.1. Serão aceitos os seguintes documentos digitais: CNH e RG, desde que apresentados nos respectivos aplicativos oficiais, no ato da identificação. A FAFIPA não aceitará capturas de tela, foto, arquivos em pdf ou impressões. Não será aceito também documento exportado através do próprio aplicativo.
- 7.1.4.2. No caso de apresentação pelo candidato de algum documento em formato não previsto no **subitem 7.1.3**, será feita a verificação de sua autenticidade nos respectivos aplicativos oficiais, pela coordenação do local de prova.
- 7.1.5. Não serão aceitos como documentos de identidade para o ingresso na sala de provas: CPF, Certidão de Nascimento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação sem foto, carteira de estudante, carteira funcional sem valor de identidade, documentos ilegíveis, não identificáveis, danificados ou sem verificação de autenticidade.
- 7.1.6. Não será aceita cópia de documentos de identificação, ainda que autenticada, nem protocolo de documentos de identificação.
- 7.1.7. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento original que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo 30 (trinta) dias da data de aplicação das provas objetivas, sendo, então, submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, registro fotográfico, assinaturas e registrado em Ata de Ocorrências.
- 7.1.8. Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos, uso de calculadoras ou similares, uso de aparelhos eletrônicos (telefone celular, notebook, tablet, gravador e outros similares) que possam comprometer a segurança do certame, bem como, livros, réguas de cálculo, cadernos, apostilas, dicionários, rascunhos ou outros materiais de consulta.
- 7.1.9. Caso o candidato portar quaisquer aparelhos eletrônicos mencionados no **subitem 7.1.8**, deverá desligá-los e colocá-los dentro do envelope porta-objeto fornecido pela Instituição Organizadora. O descumprimento da presente prescrição implicará a eliminação do candidato, caracterizando-se como tentativa de fraude.
- 7.1.10. Não será permitida, durante a realização da prova, a utilização de gorros, bonés, óculos escuros e relógios, que deverão ser guardados pelos candidatos em local que impeça a sua visibilidade.
- 7.1.11. O não comparecimento do candidato às provas implicará a sua eliminação do certame.
- 7.1.12. O candidato que usar de atitudes de desacato ou desrespeito com qualquer dos fiscais ou responsáveis pela aplicação das provas, bem como aquele que descumprir o disposto nos **subitens 7.1.8 a 7.1.10** deste Edital, será excluído do Certame.
- 7.1.13. A duração da Prova Objetiva será de **4 (quatro) horas**, incluído o tempo para o preenchimento do Cartão-Resposta. O controle do tempo de aplicação das provas e as informações a respeito do tempo transcorrido, durante a sua realização, serão de responsabilidade dos fiscais de sala.
- 7.1.14. O tempo de duração das provas poderá ser acrescido em, no máximo, **1 (uma) hora** para os candidatos que tenham requerido tempo adicional para a realização das provas, desde que o pedido tenha sido deferido, na forma do disposto no **subitens 7.1.18 e 7.1.19**.
- 7.1.15. O candidato somente poderá se retirar da sala de provas após **1 (uma) hora** do início das provas, devendo, antes de se retirar do recinto da sala, entregar aos aplicadores, o Caderno de Prova e o Cartão-Resposta.
 - 7.1.15.1. Em hipótese alguma o candidato levará consigo o Caderno da Prova Objetiva, sob pena de desclassificação do certame.
 - 7.1.15.2. Ao término e entrega da prova o candidato deverá se retirar do recinto de aplicação de provas, não lhe sendo mais permitido o ingresso nos sanitários.
- 7.1.16. Ao final do tempo destinado à realização das provas, em cada sala, é obrigatória a saída simultânea dos 3 (três) últimos candidatos, os quais deverão assinar a ata de encerramento da aplicação das provas, naquela sala.

- 7.1.17. Durante a realização das provas o candidato somente poderá ausentar-se da sala acompanhado por 1 (um) componente da equipe de aplicação das provas e ainda após permanência mínima na sala de 60 (sessenta) minutos após o início da aplicação das provas objetivas.
- 7.1.18. O candidato com deficiência ou não, que necessitar de atendimento especial durante a realização das provas (intérprete de LIBRAS, prova ampliada ou a presença de leitor, ou outro tratamento diferenciado), durante o período de inscrição, deverá preencher o formulário on-line "Requerimento de atendimento especial para o dia da Prova", disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, e anexar, OBRIGATORIAMENTE, cópia, frente e verso, legível e sem cortes, do atestado/laudo médico atual, assinado por médico habilitado no Conselho Regional de Medicina - CRM, datado com, no máximo, 60 (sessenta) dias antecedentes à data deste Edital, contendo obrigatoriamente o Classificação Internacional de Doenças - CID, com a justificativa da sua deficiência/necessidade e o nome completo do candidato.
- 7.1.19. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá, durante o período de inscrição, preencher o formulário on-line "Requerimento de atendimento especial para o dia da Prova", disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, e anexar, OBRIGATORIAMENTE, cópia, frente e verso, legível e sem cortes, a certidão de nascimento da criança e o documento de identidade da candidata. A candidata deverá levar um acompanhante, que ficará em local reservado para essa finalidade e que será o responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não realizará as provas.
- 7.1.20. O candidato que não fizer a solicitação, de acordo com o disposto nos **subitens 7.1.18 e 7.1.19**, ou que o(s) arquivo(s) anexado(s), na forma de *upload*, não esteja(m) legível(eis), ou com texto sem enquadramento para leitura e análise, não receberá atendimento especial.
- 7.1.21. As solicitações descritas nos **subitens 7.1.18 e 7.1.19** serão atendidas dentro do princípio da razoabilidade e viabilidade.
- 7.1.22. A Prova Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, será composta de questões de múltipla escolha, com **5 (cinco) alternativas (a, b, c, d, e)**, em que **apenas 1 (uma)** é a correta, distribuídas de acordo com o quadro a seguir:

CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR - MEDICINA	
Área de Conhecimento	Questões
Conhecimentos Específicos	30
Legislação	10
Total de Questões	40

CARGOS DE NÍVEL MÉDIO TÉCNICO E DEMAIS SUPERIOR	
Área de Conhecimento	Questões
Conhecimentos Específicos	15
Língua Portuguesa	10
Raciocínio Lógico	10
Legislação	05
Total de Questões	40

- 7.1.23. Cada questão objetiva valerá **1 (um) acerto**.

- 7.1.24. As respostas às questões objetivas deverão ser transcritas para o Cartão-Resposta com caneta esferográfica transparente com tinta preta ou azul-escuro, que será o único documento válido para a correção das provas, devendo o candidato assinalar **1 (uma) única resposta para cada questão**.
- 7.1.25. Não serão computadas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda, rasura ou campo de marcação não preenchido integralmente.
- 7.1.26. O candidato é responsável pelo correto preenchimento do Cartão-Resposta e por sua conservação e integridade, pois em nenhuma hipótese haverá substituição do cartão, salvo em caso de defeito de impressão.
- 7.1.27. Para a obtenção do resultado da Prova Objetiva, serão considerados aprovados todos os candidatos que apresentarem pontuação igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) do total de pontos da Prova Objetiva. Serão automaticamente excluídos do Certame Público os candidatos que não obtiverem a pontuação mínima prevista neste subitem.
- 7.1.28. Os candidatos aprovados na Prova Objetiva, conforme o **subitem anterior**, serão pontuados de acordo com o resultado do somatório de pontos obtidos após a aplicação das seguintes fórmulas:

CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR - MEDICINA		
ÁREA DE CONHECIMENTO	FÓRMULA	PONTOS MÁXIMOS
Conhecimentos Específicos	nº de acertos x peso 3,0	90
Legislação	nº de acertos x peso 1,0	10
Total de Pontos da Prova Objetiva		100

CARGOS DE NÍVEL MÉDIO TÉCNICO E DEMAIS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR		
ÁREA DE CONHECIMENTO	FÓRMULA	PONTOS MÁXIMOS
Conhecimentos Específicos	nº de acertos x peso 4,0	60
Legislação	nº de acertos x peso 2,0	20
Língua Portuguesa	nº de acertos x peso 1,5	15
Raciocínio Lógico	nº de acertos x peso 1,0	05
Total de Pontos da Prova Objetiva		100

- 7.1.29. O edital contendo a relação dos candidatos aprovados na Prova Objetiva, será divulgado às **17h do dia 21 de maio de 2024**, no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br. Os candidatos serão identificados por número de inscrição, nome e listados em ordem decrescente de acordo com o número de pontos obtidos na prova, após a aplicação dos critérios previstos no **subitem 7.1.28**, com observância do disposto no **subitem 14.2**.
- 7.1.30. Obedecida a ordem decrescente, na forma do **subitem 7.1.29**, os candidatos que obtiverem a mesma pontuação serão ordenados em ordem alfabética.
- 7.1.31. Será eliminado na Prova Objetiva o candidato que não atingir a pontuação mínima, conforme os critérios estabelecidos no **subitem 7.1.28**.
- 7.1.32. O gabarito preliminar e o caderno de questões da prova objetiva serão divulgados 01 (um) dia após a aplicação da prova objetiva, no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br. Os Cadernos de questões ficarão disponíveis na "Área do Candidato", para serem baixados durante o prazo improrrogável de 10 (dez) dias corridos.
- 7.1.32.1. A partir da divulgação do Gabarito Preliminar da Prova Objetiva, o candidato poderá interpor recurso nos termos do **subitem 9** deste edital.

- 7.1.32.2. O recurso deverá expor com precisão a matéria ou ponto de insurgência, mediante razões claras, objetivas, consistentes e fundamentadas, devendo o candidato utilizar 1 (um) único pedido para recorrer de todas as questões que julgar incorretas.
- 7.1.33. O resultado será dado a conhecer mediante publicação dos gabaritos oficiais definitivos a partir das **17h do dia 21 de maio de 2024**. As respostas dos recursos estarão à disposição do recorrente a contar da publicação do gabarito oficial definitivo no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.
- 7.1.34. Os pontos relativos às questões objetivas que, porventura, forem anuladas serão atribuídos a todos os candidatos que se submeteram à respectiva prova. Se houver retificação de alternativa (a, b, c, d, e) divulgada pelo gabarito preliminar como sendo a correta, os efeitos decorrentes serão aplicados a todos os candidatos, independentemente de terem ou não recorrido, não cabendo pedido de revisão.
- 7.1.35. O resultado da Prova Objetiva será computado com base no gabarito oficial definitivo.
- 7.1.36. Não serão admitidos recursos relativos ao preenchimento incompleto, equivocado, em duplicidade ou incorreto do Cartão-Resposta, nem pelo motivo de resposta rasurada.

7.2. DA PROVA DE TÍTULOS

- 7.2.1. A prova de títulos, de caráter classificatório, será aplicada estritamente aos cargos de **NÍVEL SUPERIOR**.
- 7.2.1.1. Somente estará habilitado a participar desta fase do certame o candidato que obter aprovação na prova objetiva, nos termos do **subitem 7.1.28**, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.
- 7.2.1.2. É de exclusiva responsabilidade do candidato anexar os títulos no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, como forma de comprovação.
- 7.2.1.3. Somente serão avaliados os títulos cadastrados e enviados em conformidade com a disposição deste item. Quaisquer documentos anexados de forma diversa da constante deste item não serão avaliados.
- 7.2.2. Os candidatos interessados em participar da prova de títulos, no período de **22 de maio de 2024 a 23 de maio de 2024**, deverão:
- acessar o endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, e posteriormente logar na “Área do Candidato”, utilizando-se o CPF e sua senha pessoal;
 - selecionar o concurso qual encontra-se inscrito, e em seguida selecionar “Prova de Títulos”;
 - anexar os documentos no formulário de cadastro de títulos disponível no endereço eletrônico;
 - os títulos anexados devem estar digitalizados frente e verso e devidamente autenticados, devendo estar compactado em um único arquivo em formato PDF, com o tamanho máximo de 20 (vinte) MB (megabytes), por título anexado.
- 7.2.2.1. Não será admitida, em hipótese alguma, o cadastro e a inclusão de novos documentos após a data e o horário estipulado para sua entrega.
- 7.2.2.2. Não serão admitidos, sob qualquer hipótese, títulos encaminhados por via postal, fax, correio eletrônico ou anexados em protocolos de recursos administrativos.
- 7.2.3. A Prova de Títulos valerá, no máximo **10 (dez) pontos**.
- 7.2.4. Os candidatos que não atingirem a pontuação mínima para aprovação na Prova Objetiva, conforme **subitem 7.1.27** não terão os títulos analisados.
- 7.2.5. Somente serão aceitas **cópias autenticadas em cartório dos documentos originais**, ou **cópias aptas à autenticação eletrônica**, quando for o caso, legíveis, e em bom estado de conservação.
- 7.2.6. Para comprovação da conclusão do curso de pós-graduação em nível de Especialização, Mestrado e Doutorado, será aceito:

- 7.2.6.1. Diploma ou certificado atestando que o curso atende às normas da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação), do Conselho Nacional de Educação (CNE), ou está de acordo com as normas do extinto Conselho Federal de Educação (CFE).
- 7.2.6.2. Declaração de conclusão de pós-graduação em nível de especialização acompanhada do respectivo histórico escolar, no qual conste a carga horária do curso, as disciplinas cursadas com as respectivas menções, a comprovação da apresentação e aprovação da monografia. A declaração deverá também:
- atestar que o curso atende às normas da Lei Federal nº 9.394/1996, do CNE, ou está de acordo com as normas do extinto CFE.
 - constar de o curso cumpriu todas as disposições estabelecidas na Resolução CNE/CES 1 e indicação do ato legal de credenciamento da instituição.
- 7.2.6.3. Caso o histórico escolar ateste a existência de alguma pendência ou falta de requisito de conclusão do curso, o certificado/declaração não será aceito.
- 7.2.7. Os documentos serão analisados quanto à sua autenticidade durante a validade do Certame, e, mesmo após a contratação, o candidato será excluído do Certame ou tornado sem efeito o ato de contratação, observado o devido processo administrativo, caso seja comprovada qualquer irregularidade, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.
- 7.2.8. Para os cursos de mestrado e doutorado concluídos no exterior será aceito apenas o diploma, desde que revalidado por instituição de ensino superior no Brasil e traduzido para a língua portuguesa por tradutor juramentado.
- 7.2.9. São critérios de apresentação e avaliação dos títulos:

ORDEM	TÍTULOS (exclusivamente na ÁREA DA ATUAÇÃO)	Valor Unitário (pontos)	Valor máximo (pontos)
1	Certificado de conclusão de curso de Pós-graduação , em nível de especialização acompanhada de histórico escolar, na área específica de atuação do cargo/função pretendida, com carga horária mínima de 360 horas;	1,00	3,00
	Certificado de conclusão de Residência Médica , em nível de atividade profissional nas regras do Decreto Federal nº 80.281/1977 e da Lei Federal nº 6.932/1981 ou Residência Multiprofissional em Saúde nas regras da Lei Federal n.º 11.129/2005, ambos acompanhado de histórico escolar, na área específica de atuação do cargo/função pretendida; *	3,00	
2	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de Mestrado acompanhado do histórico escolar, de conclusão de mestrado, na área específica de atuação do cargo/função pretendida.	3,00	3,00
3	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de Doutorado , acompanhado do histórico do curso, na área específica de atuação do cargo/função pretendida.	4,00	4,00
Pontuação Máxima		10,00 pontos	

*Exceto para o cargo de: Gestor de Comunicação - Serviço de Jornalismo, Gestor Social .

- 7.2.10. Caberá à Banca Examinadora a análise de casos omissos e a apreciação de documentos em desconformidade com as normas editalícias.
- 7.2.11. O Edital contendo a pontuação provisória da Prova de Títulos obtida pelo candidato, será divulgado no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, a partir das **17h do dia 03 de junho de 2024**.
- 7.2.12. A partir da publicação da pontuação provisória, poderá o candidato, interpor recurso, conforme **item 9**.
- 7.2.13. O resultado será dado a conhecer mediante publicação do edital da pontuação definitiva da Prova de Títulos, a partir das **17h do dia 10 de junho de 2024**, no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br. As respostas dos recursos estarão à disposição do recorrente pelo prazo

de 10 (dez) dias a contar da publicação do resultado no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.

8. DAS NOTAS E CLASSIFICAÇÃO

- 8.1. Encerrada a fase de Prova Objetiva e de Prova de Títulos será divulgado o **Edital de Classificação** do certame com a relação das notas obtidas pelos candidatos, contendo a relação dos candidatos aprovados, nos termos do **item 14.2**, bem como também, **em lista única**, a relação dos candidatos desclassificados, em ordem alfabética, por cargo, cuja publicação está prevista para o **dia 10 de junho de 2024**, no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.
- 8.2. Terá o candidato o prazo de **2 (dois) dias úteis** para apresentar recurso, contados da data de divulgação do edital que trata o subitem anterior **até às 23h59min do dia 12 de junho de 2024**, nos termos do **item 9** deste edital.
- 8.3. Decididos os recursos porventura interpostos, será publicado o edital de Homologação do Resultado Final, nos termos do **item 10** deste edital.
- 8.4. A classificação final nesta etapa do Certame será baseada na pontuação final obtida conforme os seguintes critérios:

CARGO	PONTUAÇÃO FINAL
Cargos de nível médio e técnico	PF = PO
Cargos de nível superior	$PF = \frac{PO * 8 + PT * 2}{10}$

em que: PF: Pontuação Final; PO: Pontuação obtida na Prova Objetiva; PT: Pontuação obtida na Prova de Títulos.

- 8.5. Para efeito de pontuação final dos candidatos, serão considerados três casas decimais, desconsiderando-se as demais.
- 8.6. **DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE NO RESULTADO FINAL**
- 8.6.1. Ocorrendo empate na pontuação final obtida pelos candidatos nas provas, serão adotados os seguintes critérios de desempate, sucessivamente:
- maior idade, dentre os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição neste Certame, conforme art. 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso;
 - capacitação em Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS, conforme art. 5-A e §2º da Lei Municipal nº 13.333, de 29 de dezembro de 2021, comprovada por meio de certificado de proficiência, nos termos do **subitem 8.6.1.1**;
 - maior pontuação nas questões de Conhecimentos Específicos;
 - maior pontuação nas questões de Língua Portuguesa, quando houver;
 - maior pontuação nas questões de Raciocínio Lógico, quando houver;
 - maior pontuação nas questões de Legislação;
 - maior pontuação na prova de títulos, quando houver;
 - participação efetiva como jurado em Tribunal do Júri;
 - maior idade, excetuando-se o critério definido na alínea "a", considerando dia, mês e ano.
- 8.6.1.1. Para fins de comprovação da **alínea "b" deste subitem**, será considerada a formação como Tradutor/Intérprete de LIBRAS por meio de certificação - Prolibras (proficiência em tradução e interpretação de LIBRAS emitido pelo Ministério da Educação - MEC) ou de Graduação em Letras Libras Bacharelado ou de certificado obtido por meio de exame de tradução e interpretação de



- LIBRAS promovido pela SEED/CAS ou FENEIS, devendo referido certificado estar no prazo, conforme os termos do parágrafo 1º do artigo 8º do Decreto Federal nº 5.626, de 26 de dezembro de 2005.
- 8.6.1.2. Para fins de comprovação como jurado em Tribunal do Júri, serão aceitas certidões, declarações e atestados emitidos pelos tribunais de justiça estaduais e regionais federais do país nos termos do art. 440 do Código de Processo Penal. O exercício efetivo da função de jurado, nos termos do Art. 439 da Lei Federal nº 11.689/2008, deverá ser compreendido no período entre a publicação da referida lei e a data de término das inscrições do presente Concurso Público.
- 8.6.1.3. Para a entrega dos documentos comprobatórios de participação efetiva como jurado em Tribunal do Júri ou capacitação em Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS, os candidatos deverão realizar as etapas descritas abaixo, durante o período das inscrições:
- acessar o endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, e posteriormente logar na "Área do Candidato", utilizando-se o CPF e sua senha pessoal;
 - selecionar o concurso qual encontra-se inscrito, e em seguida selecionar "Documentos comprobatórios";
 - anexar os documentos no formulário disponível no endereço eletrônico;
 - os documentos anexados devem estar digitalizados frente e verso e devidamente autenticados, devendo estar compactado em um único arquivo em formato PDF, com o tamanho máximo de 20 (vinte) MB (megabytes), por título anexado.
 - Não será aplicado o critério de desempate de exercício da função de jurado em Tribunal do Júri ou de capacitação e Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS para o candidato que não atender ao disposto neste Edital, no período determinado.

9. DOS RECURSOS

- 9.1. Poderá o candidato interpor recurso, POR INSCRIÇÃO, quanto ao resultado do pedido de isenção da taxa de inscrição, das inscrições deferidas e indeferidas, do resultado da Convalidação das Reservas de Vagas (Pessoa com Deficiência), do gabarito oficial preliminar da Prova Objetiva, da pontuação provisória da Prova de Títulos e da Classificação Final, o que poderá fazê-lo pelo **período de até 2 (dois) dias úteis de sua respectiva publicação**, por meio de formulário on-line, disponível especificamente durante as respectivas fases recursais, mediante acesso próprio do candidato junto ao Portal do Candidato, no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.
- 9.1.1. Para fins de observação dos prazos estabelecidos para apresentação de recursos, em face dos editais que compõem cada fase do presente certame, acima destacados, **serão consideradas as datas e os horários de publicação dos respectivos editais** no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.
- 9.1.2. Na hipótese de não coincidirem as datas de publicação dos editais na Internet, no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br e no Jornal Oficial do Município de Londrina, será considerada, para fins de aferição da tempestividade do recurso, a data de publicação do edital no endereço eletrônico.
- 9.1.3. Os recursos em cada fase do certame deverão ser interpostos uma única vez. Após protocolizado o recurso não será admitido a complementação ou o protocolo de um segundo recurso para a mesma fase.
- 9.2. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.
- 9.3. Não serão admitidos recursos relativos ao preenchimento incompleto, equivocado, em duplicidade ou incorreto da ficha de inscrição, ou contra qualquer espécie de erro cometido pelo próprio candidato durante a participação do certame.
- 9.4. Não serão admitidos os recursos interpostos fora do prazo estabelecido no **subitem 9.1.**



- 9.5. Em nenhuma hipótese, serão aceitos pedidos de reconsideração, ou de revisão de resultado de recursos, ou recursos de recursos.
- 9.6. Recursos cujo teor desrespeite a Fundação FAFIPA - Campus de Paranavaí serão preliminarmente improvidos.
- 9.7. Não poderá o candidato, em sede recursal, apresentar documentos ou informações que **NÃO** foram entregues nos termos e prazos previstos neste edital para o cumprimento de cada fase.

10. DA HOMOLOGAÇÃO

- 10.1. Divulgadas as notas e classificação, transcorridos os prazos, decididos os recursos porventura interpostos, o Resultado Final será Homologado, conforme previsto no **subitem 14.2**, por meio de edital no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br e no Jornal Oficial do Município de Londrina, cuja publicação está prevista para **o dia 14 de junho de 2024**.

11. DA APTIDÃO (EXAMES/AVALIAÇÕES CLÍNICAS)

- 11.1. O candidato convocado para a Etapa Admissional deverá submeter-se à Perícia Admissional Oficial, observado os prazos nos termos do ato convocatório.
- 11.2. Todos os procedimentos, os documentos, exames médicos e avaliações clínicas pertinentes à Etapa Admissional encontram-se discriminados na Portaria Municipal 420/2024, suas alterações ou norma substitutiva.
- 11.3. Os exames médicos e avaliações clínicas de que trata o item 11.2 **correrão às expensas dos candidatos**.
- 11.4. Por ocasião de sua convocação para a Etapa Admissional, todos os candidatos deverão comparecer à Diretoria de Saúde Ocupacional da Secretaria Municipal de Recursos Humanos/Prefeitura do Município de Londrina, munidos de documento oficial de identificação, de exames complementares (laudos e imagens), de relatórios médicos, e de avaliações clínicas para serem submetidos à Perícia Admissional Oficial, conforme Portaria Municipal 420/2024.
- 11.5. A candidata que, nada data agendada para a realização da Perícia Admissional Oficial, estiver gestante ou se encontrar em estado puerperal de até 45 (quarenta e cinco) dias posteriores ao parto estará dispensada da realização dos exames de Raio X ou outros que possam oferecer risco à saúde fetal, da mulher grávida e da puérpera.
 - 11.5.1. A candidata que se encontrar em uma das situações elencadas no subitem 11.5 deverá, em substituição ao exame de Raio X, apresentar em Perícia Oficial Admissional:
 - a) documento emitido por médico especialista em ortopedia que ateste a condição de saúde osteomuscular;
 - b) atestado de seu médico obstetra assistente informando o tempo de gestação em que se encontra ou o tipo de parto a que foi submetida.
- 11.6. A candidata puérpera convocada para a referida etapa poderá ter sua Perícia Admissional Oficial prorrogada em até 45 (quarenta e cinco) dias após a data do parto, a fim de que haja o reestabelecimento de sua condição física, a critério do médico perito.
 - a) a comprovação do tempo a que se referem os **subitens 11.5 e 11.6**, dar-se-á mediante apresentação de documento que ateste o nascimento ou parto no ato da Perícia Admissional Oficial.
- 11.7. Fica a critério da Administração Pública Municipal, de maneira fundamentada, requerer novos exames, avaliações clínicas médicas ou de qualquer outra especialidade para compor o rol de documentos que embasarão a decisão médico-pericial admissional.
 - 11.7.1. A recusa à submissão ao **subitem 11.7** implicará a eliminação do candidato do certame.



- 11.7.2. Serão desclassificados, conforme previsto neste edital, os candidatos que deixarem de apresentar os exames e/ou avaliações descritos na Portaria Municipal 420/2024, e/ou aqueles exigidos de forma complementar pelo médico perito do Município no prazo estabelecido.
- 11.8. Os candidatos convocados que não comparecerem na data e horário designados para a realização de Perícia Admissional Oficial serão desclassificados do Concurso Público, salvo quando comprovado caso fortuito e força maior.
- 11.9. Para a comprovação da exceção de que trata o **subitem 11.8**, os candidatos poderão protocolar requerimento, junto à Diretoria de Saúde Ocupacional - SMRH, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados da data do não comparecimento.
- 11.10. Os candidatos submetidos à Perícia Admissional Oficial e considerados inaptos para o exercício do cargo pretendido serão desclassificados do referido Concurso Público.
- 11.11. Os candidatos considerados inaptos, na forma do **subitem 11.10**, poderão interpor recurso, junto à Diretoria de Saúde Ocupacional-SMRH, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados da data do resultado da Perícia Admissional Oficial.

12. DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA, DAS REGRAS DE CONVOCAÇÃO E DA CONTRATAÇÃO

- 12.1. São requisitos para a investidura no cargo, que se inicia na Etapa Admissional:
- aprovação e classificação do candidato na Etapa do Concurso Público de que trata o presente Edital;
 - ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
 - ser brasileiro nato ou naturalizado, ou se estrangeiro com permanência definitiva no Brasil, nos termos da lei e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos (§ 1º do art. 12 da Constituição Federal e Decretos Federais nº 70.391/72 e nº 70.436/72);
 - comprovar o preenchimento dos requisitos específicos, mediante apresentação de documentos competentes;
 - encontrar-se no pleno exercício dos Direitos Cívicos e Políticos;
 - estar em dia com as obrigações eleitorais, mediante apresentação de Certidão de Quitação Eleitoral;
 - possuir aptidão física e mental compatíveis com o exercício da função, atestada na etapa de Aptidão (Exames/Avaliações Clínicas), nos termos do **item 11**;
 - não exercer outro emprego, cargo, ou função pública e não possuir aposentadoria, no serviço público, em qualquer das esferas de governo, apresentando declaração própria sobre essa condição, nos termos do artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil, ressalvadas às exceções constitucionais;
 - não ter sido demitido do serviço público municipal, estadual ou federal, em período inferior a cinco anos;
 - apresentar outros documentos que se fizerem necessários à época da nomeação ou determinado no respectivo edital de convocação;
 - ter concluído a escolaridade mínima exigida para o cargo, conforme **subitem 2.3** deste Edital.
 - apresentar declaração de responsabilidade pela veracidade das informações, sob pena de responsabilização pela prática de crime de falsidade documental;
- 12.2. Os candidatos aprovados e classificados serão convocados pela Prefeitura do Município de Londrina obedecida rigorosamente a ordem de classificação final e dentro do prazo de validade do certame, para apresentarem a documentação necessária à admissão.
- 12.2.1. Para os cargos que possuem exigência de registro no conselho da categoria, constitui responsabilidade do candidato, considerando sua área de formação inerente ao cargo para o qual se

- inscreveu, conhecer a qual conselho de classe se vincula o exercício da profissão, cujo registro será cobrado do candidato à época da convocação para o aceite de vaga.
- 12.3. Os documentos necessários para a nomeação encontram-se dispostos no **Anexo V** deste Edital.
- 12.3.1. À época da convocação para apresentação dos documentos de assentamento funcional, em edital próprio, todos os candidatos deverão estar inscritos e cadastrados nos sistemas indicados pela Secretaria Municipal de Recursos Humanos.
- 12.3.2. A documentação que trata o **subitem 12.3** deverá ser entregue na forma estabelecida no edital de convocação, obedecendo, se for o caso, o método de *upload* estabelecido no *layout* do Portal do Candidato, bem como deverá o candidato proceder o cadastro de Usuário Externo no Sistema Eletrônico de Informações - SEI quando solicitado.
- 12.3.3. A Prefeitura do Município de Londrina se resguarda no direito de exigir a apresentação das vias originais a qualquer tempo, caso em que a recusa ou a não apresentação no prazo conferido implicará na desclassificação do candidato ou extinção do vínculo.
- 12.4. Verificada a qualquer tempo a falsidade nos documentos apresentados, o candidato será eliminado do Concurso Público, com nulidade da aprovação ou da classificação e dos efeitos decorrentes, sem prejuízo das sanções penais, cíveis e administrativas aplicáveis.
- 12.5. O candidato será considerado desclassificado, perdendo direito a vaga se:
- convocado para o aceite da vaga, não comparecer dentro do prazo estabelecido no respectivo edital de convocação;
 - não atender qualquer requisito ou não apresentar documentação comprobatória exigida;
 - não se apresentar para tomar posse, observado o prazo legal fixado no Estatuto do Servidor Público Municipal, tendo tornado sem efeito seu ato de nomeação;
 - considerado inapto, quando da realização dos Exames/Avaliações Clínicas nos termos do **item 11**, ou que não se sujeitem a sua realização.
- 12.6. O candidato que possuir outra função ou emprego em órgão da Administração Direta ou Indireta, Autarquia, Empresa Pública, Sociedade de Economia Mista e Fundação mantida pelo Poder Público, deverá - no ato de posse - adequar-se ao disposto nos incisos XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal de 1988, informando à Prefeitura do Município de Londrina essa condição, dentro dos prazos estabelecidos.
- 12.7. A não apresentação dos documentos comprobatórios ou a falta de comprovação de quaisquer dos requisitos exigidos para a nomeação, ou ainda daqueles documentos que vierem a ser estabelecidos em legislação superveniente ou que forem considerados necessários, impedirá a nomeação do candidato e o exercício do cargo.
- 12.8. A nomeação dos candidatos classificados dar-se-á com observância da ordem de classificação homologada e de acordo com as necessidades da Administração Pública Municipal, observados os critérios de conveniência e oportunidade para os cargos objeto deste Edital.
- 12.9. O pedido de reclassificação deverão ser protocolizados no prazo estabelecido no edital de convocação, desde a sua publicação até a data de aceite da vaga, por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI! ou outra forma a ser indicada pelo edital de convocação.
- 12.10. O candidato que assim desejar, poderá firmar desistência antecipada, no prazo estabelecido no edital de convocação até a data de nomeação, em caráter irrevogável, de qualquer uma das listas de classificação ou até mesmo de todas as listas de classificação em que configura.
- 12.10.1. Para requerer a desistência antecipada, o candidato deverá utilizar o formulário constante no endereço eletrônico www.londrina.pr.gov.br, na Página do Candidato, Modelo de Requerimento de Desistência Antecipada, contendo assinatura com firma reconhecida por verdadeiro em cartório, ou por certificação digital passível de autenticação, ou assinado via aplicativo GovBR.



13. DO ESTÁGIO PROBATÓRIO

- 13.1. Ao entrar em exercício, o servidor nomeado para cargo de provimento efetivo ficará sujeito a estágio probatório pelo período de 3 (três) anos, durante o qual a sua disciplina, assiduidade, eficiência, pontualidade, responsabilidade e idoneidade moral demonstradas serão objeto de avaliação visando sua confirmação na carreira ou a exoneração do respectivo cargo, conforme o disposto nos artigos 37 e 38 da Lei Municipal nº 4.928, de 17 de janeiro de 1992, e demais normas regulamentares.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 14.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, bem como dos eventuais comunicados e editais a serem publicados no Jornal Oficial do Município de Londrina, Estado do Paraná, e disponibilizado
- a) durante a Fase de Certame, no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br;
 - b) durante a Fase Admissional, no endereço eletrônico www.londrina.pr.gov.br.
- 14.1.1. Todos os horários determinados por este Edital e demais publicações posteriores seguirão conforme horário de Brasília /DF.
- 14.1.2. É de exclusiva responsabilidade do candidato, também, acompanhar a publicação ou divulgação de todos os atos referentes a este certame, obrigando-se a atender aos prazos e às condições estipulados neste edital e nos que forem publicados durante o período de validade, em especial às eventuais convocações.
- 14.1.3. A Prefeitura do Município de Londrina e a FAFIPA não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos ou apostilas referentes a este Concurso Público.
- 14.1.4. Na hipótese de não coincidirem as datas de publicação dos editais na internet e no Jornal Oficial do Município de Londrina, será considerada, para fins de aferição da tempestividade do recurso:
- a) durante a Fase de Certame, a data de publicação do edital no endereço eletrônico da FAFIPA;
 - b) durante a Fase Admissional, a data de publicação no site da Prefeitura do Município de Londrina.
- 14.1.5. Todos os formulários On-line e atos convocatórios, disponibilizados no site da FAFIPA, estarão disponíveis até às 17h do último dia previsto para encerramento do respectivo prazo.
- 14.1.6. O candidato declara seu consentimento de que, por se tratar de um Certame Público, os seus dados (nome, número de inscrição), bem como os resultados de todas as etapas serão publicizados nos sites da Prefeitura e da FAFIPA, por meio de editais e listagens da referida Prova.
- 14.1.7. A FAFIPA e a Prefeitura se obrigam a realizar o tratamento de dados pessoais, de acordo com as disposições legais vigentes, especialmente a Lei nº 13.709/2018 (LGPD), visando dar efetiva proteção aos dados coletados, utilizando-os tão somente para os fins necessários da execução desse Certame Público.
- 14.1.8. O candidato, sendo o titular dos dados pessoais, autoriza a FAFIPA a realizar o tratamento dos dados para os fins de cumprimento de obrigações decorrentes da legislação, e ao se inscrever no presente certame declara seu expresse consentimento para coletar, tratar e armazenar seus dados pessoais e documentos apresentados durante as etapas determinadas neste Edital de Abertura, que serão de acesso da FAFIPA e da Prefeitura do Município de Londrina na realização das publicações previstas no cronograma, dos formulários de presença, das avaliações e convocações que se façam necessárias em cada fase, e que poderão ser compartilhados para cumprimento de exigências legais, regulatórias ou fiscais de acordo com andamento do certame.
- 14.1.9. O candidato será responsável pelo preenchimento, exatidão e atualização de seus dados pessoais informado no ato de inscrição, tal como obriga-se a manter atualizado o seu endereço junto ao órgão de gestão de pessoas, para o e-mail recrutamento.pessoal@londrina.pr.gov.br. A não atualização do endereço resulta em prejuízo na convocação pessoal do candidato, sem nenhuma responsabilidade para a Prefeitura do Município de Londrina.



- 14.2. A publicação dos aprovados nas Provas Objetiva, de Títulos e o Resultado Final será feita em 3 (três) listas, por ordem decrescente de pontos, sendo a primeira uma lista geral, contendo a pontuação de todos os candidatos, inclusive os com deficiência e afro-brasileiros, a segunda lista com a pontuação dos candidatos com deficiência e a terceira lista com a pontuação dos candidatos afro-brasileiros.
- 14.3. Durante a Etapa Admissional, na hipótese de não coincidirem as datas de publicação dos editais na *internet*, na respectiva página do concurso e no Jornal Oficial do Município de Londrina, será considerada, para fins de aferição da tempestividade de todos os demais editais, expedientes, atos convocatórios e dos recursos, as datas de publicação no endereço eletrônico exclusivo do concurso no site da Prefeitura do Município de Londrina.
- 14.4. Não haverá segunda chamada para qualquer uma das provas ou etapas, incluindo-se a Fase Admissional, implicando, a ausência do candidato, por qualquer motivo, inclusive moléstia, acidente ou outro fato, a sua desclassificação automática.
- 14.5. Não serão fornecidos atestados, declarações, certificados ou certidões relativos à seleção, à classificação ou às notas de candidatos, valendo, para tal fim, o edital de Homologação publicado no Jornal Oficial do Município de Londrina, Estado do Paraná.
- 14.6. A verificação, em qualquer época, de declaração ou de apresentação de documentos falsos ou a prática de atos dolosos do candidato, importará na anulação de sua inscrição e de todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de outros procedimentos legais, inclusive a anulação de eventual nomeação.
- 14.7. Todos os prazos fixados neste edital correrão a partir da data de suas publicações, excluindo-se o dia da publicação e incluindo-se o dia do vencimento, exceto o prazo estabelecido no **subitem 14.10**.
- 14.8. O descumprimento de quaisquer das instruções deste edital implicará a eliminação do candidato do certame.
- 14.9. Não serão acolhidos documentos e informações que estiverem com dados ilegíveis (borrados, rasurados, apagados, cópia com cortes, entre outros).
- 14.10. O Concurso Público disciplinado por este Edital tem validade de 2 (dois) anos, a contar da data de publicação e Homologação do Resultado Final, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Prefeitura do Município de Londrina.
- 14.11. Caberá à Autarquia Municipal de Saúde a Prestação de Contas ao TCE - PR, nos moldes estabelecidos pela Instrução Normativa nº 142/2018.
- 14.12. Os casos omissos serão resolvidos pela Fundação FAFIPA - Campus de Paranavaí, e quando necessário, orientados pela Secretaria Municipal de Recursos Humanos naquilo que lhes couber.
- 14.13. As nomeações que tratam o presente Certame Público dar-se-ão na Administração Direta ou nas demais entidades que compõe a Administração Indireta do Município de Londrina - PR, de acordo com a necessidade e a conveniência.
- 14.14. Integram o presente edital os seguintes Anexos:

Anexo I - Atribuições dos cargos

Anexo II - Orientação dos percentuais reservados aos afro-brasileiros e pessoas com deficiência

Anexo III - Laudo caracterizador de Deficiência

Anexo IV - Do Conteúdo Programático

Anexo V - Dos Documentos para Investidura

Anexo VI - Do Cronograma de Execução

Londrina, 04 de março de 2024.

Julliana Faggion Bellusci
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Fernanda Yuri Morita
Membro da Comissão de Coordenação Geral

Luciana Aparecida Bordignon
Membro da Comissão de Coordenação Geral

Wagner Aparecido Pereira
Membro da Comissão de Coordenação Geral

PARTE INTEGRANTE DO EDITAL Nº 025/2024 - DDH/SMRH
ANEXO I - ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

Cargo: Gestor de Comunicação	Classe: Única
Função: Serviço de Jornalismo	Código: GCOU01
<p>Descrição Sintética:</p> <p>Atuar em atividades de planejamento, elaboração, coordenação, acompanhamento, assessoramento, pesquisa e execução de programas, relativas à área de jornalismo.</p>	
<p>Descrição Detalhada:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Sistematizar, redigir, relatar e comentar notícias e informações da atualidade para distribuição a jornais, revistas, rádios, televisão, etc.; • Selecionar, revisar, preparar e distribuir matérias para publicações diversas; • Revisar e preparar material de divulgação institucional, garantindo clareza, estilo, etc.; • Pesquisar e colher notícias e informações de interesse da instituição; • Preparar pautas para rádio, jornal, televisão, e outros veículos de comunicação; • Propor e desenvolver outras atividades que visem o aperfeiçoamento de sua atuação profissional; • Assessorar e orientar o agente municipal sobre as formas de atendimento à imprensa em geral; • Fazer revisão ortográfica; • Realizar treinamento na área de atuação, quando solicitado; • Atuar, na qualidade de instrutor de treinamentos e outros eventos de igual natureza, mediante participação prévia em processo de qualificação e autorização superior; • Operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício das demais atividades; • Dirigir veículos leves, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das demais atividades; • Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade. 	
Cargo: Gestor Social	Classe: Única
Função: Serviço de Terapia Ocupacional	Código: GSOU02
<p>Descrição Sintética:</p> <p>Atuar em atividades de planejamento, elaboração, acompanhamento, assessoramento, pesquisa e execução de programas, relativas à área de terapia ocupacional.</p>	
<p>Descrição Detalhada:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Desenvolver e avaliar programas de terapia ocupacional junto a crianças, adolescentes, adultos visando melhoria qualitativa da integração desses com o meio; • Participar de equipe multidisciplinar no planejamento, elaboração e avaliação de pesquisas e programas em saúde mental; • Instrumentalizar a equipe de apoio, preparar materiais e instrumentos de apoio, garantir controle e manutenção de informações e instrumentos e outras atividades técnico-administrativas que visem à eficiência de sua área profissional; • Realizar visitas domiciliares em casos especiais; • Atender pacientes para prevenção, tratamento e reabilitação, utilizando protocolos e procedimentos específicos de terapia ocupacional; • Participar de equipe multiprofissional para elaboração de diagnóstico e atividades de prevenção e promoção de saúde. • Planejar e desenvolver atividades ocupacionais e recreativas; 	

- Elaborar programas de tratamento avaliando as consequências deles decorrentes;
- Orientar e executar atividades manuais e criativas para fins de recuperação do indivíduo;
- Ministrar técnicas de trabalho em madeira, couro, argila, tecido, corda e outros;
- Motivar para o trabalho, valorizando a expressão criadora do indivíduo;
- Avaliar a participação do indivíduo nas atividades propostas, mediante ficha pessoal de avaliação;
- Promover atividades sócio-recreativas;
- Promover grupos, visando ao melhor atendimento dos participantes;
- Participar de programas voltados para a saúde pública;
- Emitir pareceres sobre o assunto de sua especialidade;
- Realizar todas as outras atribuições inerentes ao exercício da profissão de Terapeuta Ocupacional, conforme a legislação nacional e resoluções do Conselho da Categoria Profissional;
- Coordenar ou prestar assessoria aos programas e projetos, orientar famílias, comunidade, escolas a partir de sua perspectiva profissional;
- Desenvolver outras atividades afins que visem à recuperação, manutenção e prevenção de saúde;
- Orientar, coordenar e supervisionar trabalhos a serem desenvolvidos por equipes auxiliares;
- Executar outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato;
- Operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício das atividades;
- Dirigir veículos leves, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das demais atividades;
- Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho que estão sob sua responsabilidade.

Cargo: Gestor Social

Classe: Única

Função: Serviço Social

Código: GSOU03

Descrição Sintética:

Atuar em atividades de planejamento, elaboração, coordenação, acompanhamento, assessoramento, pesquisa e execução de programas, relativas à área de serviço social.

Descrição Detalhada:

- Elaborar, implementar, avaliar, coordenar e/ou executar planos, projetos, programas, orçamentos e políticas do âmbito de atuação de Serviço Social;
- Encaminhar providências e prestar orientação social a indivíduos, grupos e diferentes segmentos da população, inclusive aquelas relativas à identificação de recursos e à sua utilização eficaz no atendimento e na defesa de seus direitos;
- Planejar, organizar e administrar benefícios e serviços sociais;
- Planejar, executar e avaliar pesquisas e estudos sócio-econômicos que contribuam para o conhecimento da realidade individual, familiar e social, possibilitando eleição de alternativas de intervenção;
- Prestar assessoria e consultoria a órgãos de administração pública, empresas, entidades e movimentos sociais, em matéria relacionada às Políticas Sociais, bem como, no exercício e defesa dos direitos civis, políticos e sociais da coletividade;
- Prestar assessoria, supervisionar e monitorar entidades sociais em assuntos relacionados às Políticas Sociais;
- Acompanhar e monitorar programas com recursos advindos de convênios com Município, Estado ou União;
- Realizar vistorias, perícias técnicas, laudos periciais, informações e pareceres relativos à área de atuação;
- Supervisionar estagiários atuando nas áreas afins de Serviço Social;
- Organizar eventos, cursos de capacitação, fóruns, conferências, encontros, etc.;
- Promover ações de caráter individual e/ou coletivo, de investigação, articulação, formação e capacitação profissional, no âmbito educacional;

- Apresentar estudos e propostas da sua área de atuação para o enfrentamento de situações de ameaça, violação e não acesso aos direitos humanos, sociais e políticas públicas;
- Realizar todas as outras atribuições inerentes ao exercício da profissão de Serviço Social, conforme a legislação nacional e resoluções do Conselho da Categoria Profissional;
- Realizar treinamento na área de atuação, quando solicitado;
- Atuar, na qualidade de instrutor de treinamentos e outros eventos de igual natureza, mediante participação prévia em processo de qualificação e autorização superior;
- Operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício das demais atividades;
- Dirigir veículos leves, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das demais atividades;
- Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho que estão sob sua responsabilidade.

Cargo: Promotor de Saúde Pública

Classe: A

Função: Serviço de Fisioterapia

Código: PSPAFIS

Descrição Sintética:

Atuar em atividades de planejamento, elaboração, coordenação, acompanhamento, assessoramento, pesquisa e execução de procedimentos e programas, relativas à área de fisioterapia.

Descrição Detalhada:

- Diagnosticar o estado de saúde de doentes e acidentados para identificar o nível de capacidade funcional dos órgãos afetados;
- Planejar, executar, acompanhar, orientar com exercícios, e avaliar o tratamento específico no sentido de reduzir ao mínimo as consequências da doença;
- Diagnosticar e prognosticar situações de risco a saúde em situações que envolvam a sua formação;
- Supervisionar, treinar, avaliar atividades de a equipe auxiliar;
- Controlar informações, instrumentos e equipamentos necessários à execução eficiente de sua atividade;
- Executar outras atividades afins, colaborando para o aprimoramento dos serviços da saúde pública;
- Realizar treinamento na área de atuação, quando solicitado;
- Atuar, na qualidade de instrutor de treinamentos e outros eventos de igual natureza, mediante participação prévia em processo de qualificação e autorização superior;
- Operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício das demais atividades;
- Dirigir veículos leves, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das demais atividades;
- Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade;
- Participar, orientar, executar, supervisionar e responder tecnicamente por atividades de vigilância sanitária por meio de ações de verificação, de análise, de controle sanitário, de controle de produtos, estabelecimentos, bens e substâncias de interesse para a saúde, compreendidas todas as etapas e processos, da produção ao consumo, e da prestação de serviços que se relacionem direta ou indiretamente com a saúde, dentre outras ações pertinentes, quando designados para tanto.

Cargo: Promotor de Saúde Pública

Classe: A(M)

Função: Serviço de Medicina em Cardiologia

Código: PSPAMCA

Descrição Sintética:

Atuar em atividades de planejamento, elaboração, coordenação, acompanhamento, assessoramento, pesquisa e execução de procedimentos e programas ligados ao serviço de Cardiologia.

Descrição Detalhada:

- Prestar atendimento médico e ambulatorial examinar pacientes, solicitar e interpretar exames, prescrever, orientar e acompanhar a evolução, registrando a consulta em documentos próprios e encaminhar, quando necessário;
- Executar atividades médico-sanitaristas, exercer atividades clínicas, proceder às cirurgias de pequeno porte, ambulatoriais, dentro das especialidades básicas do modelo assistencial, conforme sua área de atuação, desenvolver ações que visem à promoção, prevenção e recuperação da saúde da população;
- Participar de equipe multiprofissional, na elaboração de diagnóstico de saúde, analisar dados de morbidade e mortalidade, verificar os serviços e a situação de saúde da comunidade, para o estabelecimento de prioridades nas atividades a serem implantadas;
- Conhecer a Semiologia aplicada à Cardiologia, anatomia do coração e vasos da base, fisiologia cardiovascular, o ciclo cardíaco, propedêutica das doenças cardíacas, fatores de risco das doenças cardíacas, farmacologia cardiovascular, insuficiência cardíaca, insuficiência coronariana, doença reumatisal, valvopatias adquiridas, arteriosclerose, miocardiopatias, endocardite infecciosa, pericardiopatias, cardiopatias congênitas, arritmias cardíacas, e urgências em cardiologia;
- Aplicar o conceito de medicina baseado em evidências;
- Indicar, realizar e interpretar exames não invasivos em Cardiologia: eletrocardiografia, eletrocardiografia dinâmica (Holter), ergometria, monitorização ambulatorial de pressão arterial (MAPA);
- Indicar e interpretar os exames hemodinâmicos por cateterismo cardíaco;
- Atender os pacientes portadores de disfunção cardíaca orgânica e/ou funcional leve e moderada que requeiram atendimento diagnóstico e condutas de urgência, fazendo a detecção das causas e estabelecendo medidas de controle;
- Indicar e interpretar os exames ecodoppler cardiográficos e de Medicina Nuclear;
- Coordenar as atividades médicas, acompanhar e avaliar as ações desenvolvidas, participar de estudo de casos, estabelecendo planos de trabalho, com vistas a prestar assistência integral ao indivíduo;
- Participar na elaboração e/ou adequação de programas, normas e rotinas, visando à sistematização e melhoria da qualidade de ações de saúde;
- Manter contatos com as unidades de saúde, implementar os protocolos clínicos e realizar referência e contra-referência dos pacientes encaminhados;
- Desenvolver atividades educativas junto aos profissionais das unidades de saúde para o desenvolvimento de aptidões técnicas no diagnóstico das doenças e na realização de procedimentos de menor complexidade;
- Orientar a equipe de técnicos e assistentes nas atividades delegadas;
- Pautar a assistência em protocolos baseados em evidências;
- Realizar exames em peças operatórias ou de necropsia para fins de diagnósticos;
- Realizar necropsia para fins de diagnósticos de causas mortas;
- Assinar declaração de óbito;
- Realizar treinamento na área de atuação, quando solicitado;
- Atuar, na qualidade de instrutor de treinamentos e outros eventos de igual natureza, mediante participação prévia em processo de qualificação e autorização superior;
- Operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício das demais atividades;
- Dirigir veículos leves, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das demais atividades;
- Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho sob sua responsabilidade;
- Participar, orientar, executar, supervisionar e responder tecnicamente por atividades de vigilância sanitária por meio de ações de verificação, de análise, de controle sanitário, de controle de produtos, estabelecimentos, bens e substâncias de interesse para a saúde, compreendidas todas as etapas e processos, da produção ao consumo, e da prestação de serviços que se relacionem direta ou indiretamente com a saúde, dentre outras ações pertinentes, quando designados para tanto.

Cargo: Promotor de Saúde Pública

Classe: A(M)

Função: Serviço de Medicina Geral

Código: PSPAMCG

Descrição Sintética:

Atuar em atividades de planejamento, elaboração, coordenação, acompanhamento, assessoramento, pesquisa e execução de procedimentos e programas, ligados à área de medicina geral.

Descrição Detalhada:

- Prestar atendimento médico ambulatorial, executando as ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida: criança, adolescente, mulher, adulto e idoso, examinando pacientes, solicitando e interpretando exames, prescrevendo, orientando e acompanhando a evolução, registrando a consulta e prescrição em documentos internos, emitindo receita para o paciente e encaminhando quando necessário;
- Executar atividades médico-sanitaristas, exercendo atividades clínicas e procedimentos na unidade de saúde e, quando necessário, no domicílio e/ou espaços comunitários (escolas, associações, dentre outros), procedendo a cirurgias de pequeno porte, ambulatoriais, dentro das especialidades básicas do modelo assistencial, conforme sua área de atuação, desenvolvendo ações que visem à promoção, prevenção e recuperação da saúde da população;
- Participar de equipe multiprofissional, na elaboração de diagnóstico de saúde da área, analisando dados de morbidade e mortalidade, verificando os serviços e a situação de saúde da comunidade, para o estabelecimento de prioridades nas atividades a serem implantadas;
- Coordenar as atividades médicas, acompanhando e avaliando as ações desenvolvidas, participando de estudos de casos, estabelecendo planos de trabalho, visando prestar assistência integral ao indivíduo;
- Realizar o pronto atendimento médico nas urgências e emergências;
- Participar na elaboração e ou adequação de programas, normas, rotinas, visando à sistematização e melhoria da qualidade de ações de saúde;
- Orientar a equipe de técnicos e assistentes nas atividades delegadas;
- Realizar exames em peças operatórias ou de necropsia para fins de diagnósticos;
- Realizar necropsia para fins de diagnósticos de causas mortas;
- Preencher e assinar declaração de óbito;
- Integrar equipe multiprofissional na elaboração e/ou adequação de normas e procedimentos operacionais, visando à melhoria na qualidade de ações de saúde prestadas no serviço de pronto-atendimento;
- Contribuir, quando aplicável, na orientação e atualização da equipe técnica da unidade de pronto-atendimento;
- Atender as normas de segurança do serviço, utilizando equipamento de proteção individual e coletivo, bem como orientando aos membros da equipe sobre sua utilização;
- Zelar pela conservação, preservação e manutenção do patrimônio, equipamentos e materiais de consumo do seu local de trabalho;
- Participar de auditorias e comissões técnicas de variados fins, expedindo laudos e pareceres no que couber;
- Participar de equipe multidisciplinar contribuindo com dados e informações para a elaboração, planejamento e execução de atividades de vigilância sanitária, epidemiológica e de saúde do trabalhador;
- Executar suas atividades atendendo as especificidade e necessidades das unidades de pronto atendimento estabelecidas pelas diretrizes contidas no procedimento operacionais padrão do serviço municipal de saúde, comprometendo-se com a contínua melhoria na qualidade da assistência;
- Realizar treinamentos na área de atuação, quando solicitado;
- Atuar, na qualidade de instrutor de treinamentos e outros eventos de igual natureza, mediante participação prévia em processo de qualificação e autorização superior;
- Operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício das demais atividades;
- Dirigir veículos leves, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das demais atividades;
- Fazer avaliação e emitir declaração de aptidão física para prática de esportes;
- Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade;

- Participar, orientar, executar, supervisionar e responder tecnicamente por atividades de vigilância sanitária por meio de ações de verificação, de análise, de controle sanitário, de controle de produtos, estabelecimentos, bens e substâncias de interesse para a saúde, compreendidas todas as etapas e processos, da produção ao consumo, e da prestação de serviços que se relacionem direta ou indiretamente com a saúde, dentre outras ações pertinentes, quando designados para tanto.

Cargo: Promotor de Saúde Pública

Classe: A(M)

Função: Serviço de Controle Médico em Saúde Ocupacional

Código: PSPAMCMO

Descrição Sintética:

Atuar em atividades de planejamento, elaboração, coordenação, acompanhamento, assessoramento, pesquisa e execução de procedimentos e programas, relativas à área de medicina e fiscalização na área de clínica geral e ocupacional.

Descrição Detalhada:

- Fiscalizar e coordenar os trabalhos de empresas e/ou prestadores contratados para realizarem as rotinas da medicina do trabalho; consultas e encaminhamentos, periódicos, admissionais e demissionais; inspeções em locais de trabalho; laudos de periculosidade/insalubridade; pareceres técnicos prescritivos e orientações; perícia médica; encaminhamentos para aposentadoria, readaptação funcional, atendimentos emergenciais; promover medidas profiláticas, etc.;
- Propor e desenvolver ações educativas que visem à promoção da higiene e saúde do trabalhador; realizando pesquisas, palestras, congressos; desenvolvimento de tecnologia, normas, instruções e rotinas; manuais, bem como instrução dos auxiliares, etc.;
- Desenvolver atividades de assessoria, junto a entidades estaduais, federais etc.; junto a comissões especializadas; junto a programas de prevenção de acidentes, de reabilitação; junto a chefias de diversas áreas;
- Manter controle e registros estatísticos pertinentes à área;
- Realizar visitas e inspeções de locais de trabalho;
- Fiscalizar contratos e empresas contratadas para realização de serviços em medicina ocupacional;
- Indicar os exames médicos adequados para averiguação de doenças profissionais;
- Elaborar rotinas para investigação de acidentes do trabalho e para averiguação denexo causal;
- Executar atendimento de emergência em casos de acidentes de trabalho ou alteração aguda de saúde, orientando, encaminhando e executando a terapêutica adequada;
- Propor medidas que visem maior segurança do trabalho e a correção de fatores nocivos à higiene ambiental;
- Emitir laudos, pareceres e outros documentos técnicos, quando requisitado;
- Auxiliar nas perícias judiciais em que o Município seja parte, fornecendo subsídio adequado para atuação da defesa, elaboração de provas e quesitos de perícia;
- Participar, orientar, executar, supervisionar e responder tecnicamente por atividades de vigilância sanitária por meio de ações de verificação, de análise, de controle sanitário, de controle de produtos, estabelecimentos, bens e substâncias de interesse para a saúde, compreendidas todas as etapas e processos, da produção ao consumo, e da prestação de serviços que se relacionem direta ou indiretamente com a saúde, dentre outras ações pertinentes, quando designados para tanto;
- Realizar treinamento na área de atuação, quando solicitado;
- Atuar, na qualidade de instrutor de treinamentos e outros eventos de igual natureza, mediante participação prévia em processo de qualificação e autorização superior;
- Operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício das demais atividades;
- Dirigir veículos leves, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das demais atividades;
- Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade.

Cargo: Promotor de Saúde Pública	Classe: A(M)
Função: Serviço de Medicina em Dermatologia	Código: PSPAMDERM
<p>Descrição Sintética:</p> <p>Atuar em atividades de planejamento, elaboração, coordenação, acompanhamento, assessoramento, pesquisa e execução de procedimentos e programas, relativas à área de dermatologia.</p>	
<p>Descrição Detalhada:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) aos indivíduos e famílias em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade; • Identificar principais patologias da especialidade, indicar e efetuar seu tratamento; • Realizar avaliação de pacientes caráter eletivo ou urgência, e instituir seu tratamento, realizar exame clínico dos pacientes na unidade; • Realizar evolução e prescrição; • Analisar do resultado dos exames; • Fornecer informações referentes ao tratamento ao paciente e a equipe de assistencial; • Participar de reuniões da equipe; • Manter atualizados prontuários e em perfeitas condições de consulta; • Realizar o preenchimento facial conforme avaliações e orientações protocolares da especialidade; • Integrar equipe multiprofissional na elaboração e/ou adequação de normas e procedimentos operacionais, visando à melhoria na qualidade de ações de saúde prestadas no serviço prestados ao usuário; • Participar de auditorias e comissões técnicas de variados fins, expedindo laudos e pareceres no que couber; • Atender as normas de segurança do serviço, utilizando equipamento de proteção individual e coletivo, bem como orientando aos membros da equipe sobre sua utilização; • Executar suas atividades atendendo as especificidade e necessidades das unidades de saúde estabelecidas pelas diretrizes contidas no procedimento operacionais padrão do serviço municipal de saúde, comprometendo-se com a contínua melhoria na qualidade da assistência; • Participar de equipe multidisciplinar contribuindo com dados e informações para a elaboração, planejamento e execução de atividades de vigilância sanitária, epidemiológica e de saúde do trabalhador; • Coordenar as atividades médicas, acompanhando e avaliando as ações desenvolvidas, participando de estudos de casos, estabelecendo planos de trabalho, visando prestar assistência integral ao indivíduo; • Participar na elaboração e ou adequação de programas, normas, rotinas, visando à sistematização e melhoria da qualidade de ações de saúde; • Manter contatos com as unidades de saúde, implementar os protocolos clínicos e realizar referência e contra-referência dos pacientes encaminhados; • Desenvolver atividades educativas junto aos profissionais das unidades de saúde para o desenvolvimento de aptidões técnicas no diagnóstico das doenças e na realização de procedimentos de menor complexidade; • Atuar, na qualidade de instrutor de treinamentos e outros eventos de igual natureza, mediante participação prévia em processo de qualificação e autorização superior; • Operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício das demais atividades; • Dirigir veículos leves, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das demais atividades; • Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade. 	

Cargo: Promotor de Saúde Pública	Classe: A(M)
Função: Serviço de Medicina em Endocrinologia	Código: PSPAMEN
<p>Descrição Sintética:</p> <p>Atuar em atividades de planejamento, elaboração, coordenação, acompanhamento, assessoramento, pesquisa e execução de procedimentos e programas, ligados ao serviço de Endocrinologia.</p>	
<p>Descrição Detalhada:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Prestar atendimento médico e ambulatorial examinar pacientes, solicitar e interpretar exames, prescrever, orientar e acompanhar a evolução, registrando a consulta em documentos próprios e encaminhar, quando necessário; • Executar atividades médico-sanitaristas, exercer atividades clínicas, proceder às cirurgias de pequeno porte, ambulatoriais, dentro das especialidades básicas do modelo assistencial, conforme sua área de atuação, desenvolver ações que visem à promoção, prevenção e recuperação da saúde da população; • Participar de equipe multiprofissional, na elaboração de diagnóstico de saúde, analisar dados de morbidade e mortalidade, verificar os serviços e a situação de saúde da comunidade, para o estabelecimento de prioridades nas atividades a serem implantadas; • Conhecer as patologias relacionadas ao eixo hipotálamo-hipófise (neuroendocrinologia), pâncreas endócrino (diabetes mellitus tipo I e II e suas complicações agudas e crônicas), obesidade e dislipidemias, tireopatias (disfunções tireoidianas e doenças nodulares), semiologia aplicada à endocrinologia, patologias do córtex adrenal (hipo e hipercortisolismo, síndromes de excesso de mineralocorticoides e sistema cromafim) e diagnóstico das síndromes endocrinológicas mais prevalentes na população; • Solicitar e interpretar exames laboratoriais específicos e inespecíficos utilizados em endocrinologia (dosagens bioquímicas, dosagens hormonais, exames radiológicos e medicina nuclear); • Possuir noções básicas das drogas utilizadas no tratamento endocrinológico (classificação, mecanismo de ação, farmacocinética, indicações clínicas e efeitos adversos). Manuseio do paciente endocrinológico em intercorrências clínicas e cirúrgicas; • Desenvolver práticas multiprofissionais: atuação nas áreas de educação em diabetes e obesidade. Provas funcionais e bioquímicas, incluindo o conhecimento sobre as técnicas de coleta de material, necessárias ao diagnóstico endocrinológico e a interpretação e a correlação com a clínica. Possuir noções básicas iniciais sobre os princípios fundamentais do radioimunoensaio; • Realizar punção aspirativa de tireóide com agulha fina, diagnóstico citológico e correlação clínico-citológica; • Realizar diagnóstico das patologias endocrinológicas com maior ênfase nas tireopatias; • Interpretar exames radiológicos complementares no diagnóstico endocrinológico com maior ênfase na determinação da idade óssea e estudo radiológico da sela túrcica; • Coordenar as atividades médicas, acompanhar e avaliar as ações desenvolvidas, participar de estudos de casos, estabelecendo planos de trabalho, visando prestar assistência integral ao indivíduo; • Participar na elaboração e ou adequação de programas, normas, rotinas, visando à sistematização e melhoria da qualidade de ações de saúde; • Manter contatos com as unidades de saúde, implementando os protocolos clínicos e realizando referência e contra-referência dos pacientes encaminhados; • Desenvolver atividades educativas, junto aos profissionais das unidades de saúde, para o desenvolvimento de aptidões técnicas no diagnóstico das doenças e na realização de procedimentos de menor complexidade; • Pautar a assistência em protocolos baseados em evidências; • Orientar a equipe de técnicos e assistentes nas atividades delegadas; • Realizar exames em peças operatórias ou de necropsia para fins de diagnósticos; • Realizar necropsia para fins de diagnósticos de causas mortas; • Realizar treinamento na área de atuação, quando solicitado; • Assinar declaração de óbito; • Atuar, na qualidade de instrutor de treinamentos e outros eventos de igual natureza, mediante participação prévia em processo de qualificação e autorização superior; 	

- Operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício das demais atividades;
- Dirigir veículos leves, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das demais atividades;
- Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho sob sua responsabilidade;
- Participar, orientar, executar, supervisionar e responder tecnicamente por atividades de vigilância sanitária por meio de ações de verificação, de análise, de controle sanitário, de controle de produtos, estabelecimentos, bens e substâncias de interesse para a saúde, compreendidas todas as etapas e processos, da produção ao consumo, e da prestação de serviços que se relacionem direta ou indiretamente com a saúde, dentre outras ações pertinentes, quando designados para tanto.

Cargo: Promotor de Saúde Pública

Classe: A(M)

Função: Serviço de Medicina Ginecológica

Código: PSPAMGI

Descrição Sintética:

Atuar em atividades de planejamento, elaboração, coordenação, acompanhamento, assessoramento, pesquisa e execução de procedimentos e programas, relativas à área de medicina ginecológica.

Descrição Detalhada:

- Prestar atendimento examinando pacientes, solicitando e interpretando exames complementares, prescrevendo e orientando tratamento, acompanhando a evolução, referenciando e contra-referenciando os pacientes, registrando a consulta e prescrição em documentos internos, emitindo receita para o paciente e encaminhando quando necessário;
- Executar atividades clínicas e procedimentos na unidade de saúde, e, quando necessário, no domicílio e/ou espaços comunitários (escolas, associações, dentre outros), relativos à área de ginecologia e obstetrícia;
- Realizar o pronto atendimento médico nas urgências e emergências;
- Participar da equipe multiprofissional na elaboração de diagnóstico de saúde, contribuindo com dados e informações na verificação dos serviços e da situação de saúde da comunidade, para o estabelecimento de prioridades nas atividades a serem implantadas;
- Integrar equipe multiprofissional na elaboração e/ou adequação de normas e procedimentos operacionais, visando à melhoria na qualidade de ações de saúde prestadas no serviço de pronto-atendimento;
- Contribuir, quando aplicável, na orientação e atualização da equipe técnica da unidade de pronto-atendimento;
- Atender as normas de segurança do serviço, utilizando equipamento de proteção individual e coletivo, bem como orientando aos membros da equipe sobre sua utilização;
- Zelar pela conservação, preservação e manutenção do patrimônio, equipamentos e materiais de consumo do seu local de trabalho;
- Participar de auditorias e comissões técnicas de variados fins, expedindo laudos e pareceres no que couber;
- Participar de equipe multidisciplinar contribuindo com dados e informações para a elaboração, planejamento e execução de atividades de vigilância sanitária, epidemiológica e de saúde da trabalhadora;
- Executar suas atividades atendendo as especificidade e necessidades das unidades de pronto atendimento estabelecidas pelas diretrizes contidas no procedimento operacionais padrão do serviço municipal de saúde, comprometendo-se com a contínua melhoria na qualidade da assistência;
- Realizar treinamento na área de atuação, quando solicitado;
- Atuar, na qualidade de instrutor de treinamentos e outros eventos de igual natureza, mediante participação prévia em processo de qualificação e autorização superior;
- Operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício das demais atividades;

- Dirigir veículos leves, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das demais atividades;
- Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade;
- Participar, orientar, executar, supervisionar e responder tecnicamente por atividades de vigilância sanitária por meio de ações de verificação, de análise, de controle sanitário, de controle de produtos, estabelecimentos, bens e substâncias de interesse para a saúde, compreendidas todas as etapas e processos, da produção ao consumo, e da prestação de serviços que se relacionem direta ou indiretamente com a saúde, dentre outras ações pertinentes, quando designados para tanto.

Cargo: Promotor de Saúde Pública

Classe: A(M)

Função: Serviço de Medicina em Infectologia

Código: PSPAMINFEC

Descrição Sintética:

Atuar em atividades de planejamento, elaboração, coordenação, acompanhamento, assessoramento, pesquisa e execução de procedimentos e programas, relativas à área de infectologia.

Descrição Detalhada:

- Realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) aos indivíduos e famílias em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade;
- Executar atividades de estudo e tratamento das doenças infecciosas e parasitárias, causadas por vírus, bactérias, fungos, protozoários ou outros microorganismos;
- Diagnosticar e tratar as doenças infecciosas e parasitárias, orientar e indicar imunizações (Vacinação) aos usuários conforme protocolos do Ministério da Saúde;
- Fornecer informações referentes ao tratamento ao paciente e a equipe de assistencial;
- Participar de reuniões da equipe;
- Manter atualizados prontuários e em perfeitas condições de consulta.
- Integrar equipe multiprofissional na elaboração e/ou adequação de normas e procedimentos operacionais, visando à melhoria na qualidade de ações de saúde prestadas no serviço prestados ao usuário;
- Participar de auditorias e comissões técnicas de variados fins, expedindo laudos e pareceres no que couber;
- Atender as normas de segurança do serviço, utilizando equipamento de proteção individual e coletivo, bem como orientando aos membros da equipe sobre sua utilização;
- Executar suas atividades atendendo as especificidade e necessidades das unidades de saúde estabelecidas pelas diretrizes contidas no procedimento operacionais padrão do serviço municipal de saúde, comprometendo-se com a contínua melhoria na qualidade da assistência;
- Participar de equipe multidisciplinar contribuindo com dados e informações para a elaboração, planejamento e execução de atividades de vigilância sanitária, epidemiológica e de saúde do trabalhador;
- Coordenar as atividades médicas, acompanhando e avaliando as ações desenvolvidas, participando de estudos de casos, estabelecendo planos de trabalho, visando prestar assistência integral ao indivíduo;
- Participar na elaboração e ou adequação de programas, normas, rotinas, visando à sistematização e melhoria da qualidade de ações de saúde;
- Manter contatos com as unidades de saúde, implementar os protocolos clínicos e realizar referência e contra-referência dos pacientes encaminhados;
- Desenvolver atividades educativas junto aos profissionais das unidades de saúde para o desenvolvimento de aptidões técnicas no diagnóstico das doenças e na realização de procedimentos de menor complexidade;
- Atuar, na qualidade de instrutor de treinamentos e outros eventos de igual natureza, mediante participação prévia em processo de qualificação e autorização superior;

- Operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício das demais atividades;
- Dirigir veículos leves, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das demais atividades;
- Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade.

Cargo: Promotor de Saúde Pública

Classe: A(M)

Função: Serviço de Medicina em Neuropediatria

Código: PSPAMNP

Descrição Sintética:

Atuar em atividades de planejamento, elaboração, coordenação, acompanhamento, assessoramento, pesquisa e execução de procedimentos e programas, ligados ao serviço de Neuropediatria.

Descrição Detalhada:

- Prestar atendimento médico e ambulatorial examinar pacientes, solicitar e interpretar exames, prescrever, orientar e acompanhar a evolução, registrando a consulta em documentos próprios e encaminhar, quando necessário;
- Executar atividades médico-sanitaristas, exercer atividades clínicas, proceder às cirurgias de pequeno porte, ambulatoriais, dentro das especialidades básicas do modelo assistencial, conforme sua área de atuação, desenvolver ações que visem à promoção, prevenção e recuperação da saúde da população;
- Participar de equipe multiprofissional, na elaboração de diagnóstico de saúde, analisar dados de morbidade e mortalidade, verificar os serviços e a situação de saúde da comunidade, para o estabelecimento de prioridades nas atividades a serem implantadas;
- Avaliar e estabelecer prognóstico funcional da criança com disfunção neuromotora, planejar e definir a seleção de estratégias de fisioterapia, a intervenção multiprofissional e a participação da família e do cuidador no processo de reabilitação;
- Prestar atendimento de urgência das principais patologias neurológicas na infância e adolescência;
- Possuir conhecimento de fisiologia, produção e circulação do liquor, técnicas de punção liquórica, análise citológica e bioquímica do liquor. Alterações liquóricas nas principais doenças do sistema nervoso. Fisiologia do sistema nervoso periférico. Doenças do sistema nervoso periférico. Doenças das placas mioneural e miopatias. Alterações eletromiográficas nas doenças neuromusculares;
- Possuir conhecimento da epidemiologia, etiologia, patogenia, patologia clínica, tratamento e medidas de atraso no desenvolvimento neuropsicomotor, transtornos de aprendizagem, dificuldades de aprendizagem, de linguagem e desordens complexas de comunicação;
- Diagnosticar os distúrbios neurológicos congênitos e adquiridos da infância e manifestações de anormalidades de conduta na criança (autismo, déficit de atenção e hiperatividade);
- Desenvolver a reabilitação de incapacidades neurológicas adquiridas;
- Possuir noções sobre fisiologia do Sistema Nervoso. Interpretação das principais alterações do EEG em situações patológicas, Eletroneuromiografia, Ressonografia magnética, Tomografia axial computadorizada, etc.;
- Definir o tratamento de desordens de conduta, farmacológicos e psicológicos;
- Conhecer e realizar eletroencefalograma - principais alterações patológicas do sistema nervoso, com ênfase na epilepsia. Alterações paroxísticas freqüentes, incluindo epilepsia, transtornos do sono e cefaléia. Causas de transtornos de aprendizagem e suas dificuldades específicas, incluindo distúrbios de linguagem, comunicação. Relação das enfermidades neurológicas com outros sistemas como crescimento e nutrição. Genética e imunologia de alguns processos neurológicos, metodologia da investigação;
- Avaliar a visão, audição, potenciais cerebrais evocados, tronco cerebral;
- Efetuar a investigação neurometabólica e estudo da marcha;
- Aplicar adequadamente a medicação: antiepilépticos, corticóides, imunossuppressores, relaxantes musculares, analgésicos, etc. e sua repercussão e conduta;

- Coordenar as atividades médicas, acompanhar e avaliar as ações desenvolvidas, participar de estudo de casos, estabelecer planos de trabalho, com vistas a prestar assistência integral ao indivíduo. Seminários sobre Ética Médica, Bioética, Epidemiologia e Bioestatística;
- Participar na elaboração e/ou adequação de programas, normas e rotinas, visando à sistematização e melhoria da qualidade de ações de saúde;
- Manter contatos com as unidades de saúde, implementar os protocolos clínicos e realizar referência e contra-referência dos pacientes encaminhados;
- Desenvolver atividades educativas, junto aos profissionais das unidades de saúde, para o desenvolvimento de aptidões técnicas no diagnóstico das doenças e na realização de procedimentos de menor complexidade;
- Orientar a equipe de técnicos e assistentes nas atividades delegadas;
- Pautar a assistência em protocolos baseados em evidências;
- Realizar exames em peças operatórias ou de necropsia para fins de diagnósticos;
- Realizar necropsia para fins de diagnósticos de causas mortas;
- Assinar declaração de óbito;
- Realizar treinamento na área de atuação, quando solicitado;
- Atuar, na qualidade de instrutor de treinamentos e outros eventos de igual natureza, mediante participação prévia em processo de qualificação e autorização superior;
- Operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício das demais atividades;
- Dirigir veículos leves, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das demais atividades;
- Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho sob sua responsabilidade;
- Participar, orientar, executar, supervisionar e responder tecnicamente por atividades de vigilância sanitária por meio de ações de verificação, de análise, de controle sanitário, de controle de produtos, estabelecimentos, bens e substâncias de interesse para a saúde, compreendidas todas as etapas e processos, da produção ao consumo, e da prestação de serviços que se relacionem direta ou indiretamente com a saúde, dentre outras ações pertinentes, quando designados para tanto.

Cargo: Promotor de Saúde Pública

Classe: A(M)

Função: Serviço de Medicina em Pediatria

Código: PSPAMPE

Descrição Sintética:

Atuar em atividades de planejamento, elaboração, coordenação, acompanhamento, assessoramento, pesquisa e execução de procedimentos e programas, relativas à área de medicina pediátrica.

Descrição Detalhada:

- Prestar atendimento examinando pacientes, solicitando e interpretando exames complementares, prescrevendo e orientando tratamento, acompanhando a evolução, referenciando e contra referenciando os pacientes, registrando a consulta e prescrição em documentos internos, emitindo receita para o paciente e encaminhando quando necessário;
- Executar atividades clínicas e procedimentos na unidade de saúde, e, quando necessário, no domicílio e/ou espaços comunitários (escolas, associações, dentre outros), relativos à área de pediatria;
- Realizar o pronto atendimento médico nas urgências e emergências;
- Participar da equipe multiprofissional na elaboração de diagnóstico de saúde, contribuindo com dados e informações na verificação dos serviços e da situação de saúde da comunidade, para o estabelecimento de prioridades nas atividades a serem implantadas;
- Integrar equipe multiprofissional na elaboração e/ou adequação de normas e procedimentos operacionais, visando à melhoria na qualidade de ações de saúde prestadas no serviço de pronto-atendimento;
- Contribuir, quando aplicável, na orientação e atualização da equipe técnica da unidade de pronto-atendimento;

- Atender as normas de segurança do serviço, utilizando equipamento de proteção individual e coletivo, bem como orientando aos membros da equipe sobre sua utilização;
- Zelar pela conservação, preservação e manutenção do patrimônio, equipamentos e materiais de consumo do seu local de trabalho;
- Participar de auditorias e comissões técnicas de variados fins, expedindo laudos e pareceres no que couber;
- Participar de equipe multidisciplinar contribuindo com dados e informações para a elaboração, planejamento e execução de atividades de vigilância sanitária, epidemiológica e de saúde da criança;
- Executar suas atividades atendendo as especificidade e necessidades das unidades de pronto atendimento estabelecidas pelas diretrizes contidas no procedimento operacionais padrão do serviço municipal de saúde, comprometendo-se com a contínua melhoria na qualidade da assistência;
- Fazer avaliação e emitir declaração de aptidão física para prática de esportes;
- Realizar treinamento na área de atuação, quando solicitado;
- Atuar, na qualidade de instrutor de treinamentos e outros eventos de igual natureza, mediante participação prévia em processo de qualificação e autorização superior;
- Operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício das demais atividades;
- Dirigir veículos leves, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das demais atividades;
- Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade;
- Participar, orientar, executar, supervisionar e responder tecnicamente por atividades de vigilância sanitária por meio de ações de verificação, de análise, de controle sanitário, de controle de produtos, estabelecimentos, bens e substâncias de interesse para a saúde, compreendidas todas as etapas e processos, da produção ao consumo, e da prestação de serviços que se relacionem direta ou indiretamente com a saúde, dentre outras ações pertinentes, quando designados para tanto.

Cargo: Promotor de Saúde Pública

Classe: A(M)

Função: Serviço de Medicina em Psiquiatria

Código: PSPAMPS

Descrição Sintética:

Atuar em atividades de planejamento, elaboração, coordenação, acompanhamento, assessoramento, pesquisa e execução de procedimentos e programas, ligados à área de medicina psiquiátrica.

Descrição Detalhada:

- Prestar atendimento examinando pacientes, solicitando e interpretando exames complementares, prescrevendo e orientando tratamento, acompanhando a evolução, referenciando e contra referenciando os pacientes, registrando a consulta e prescrição em documentos internos, emitindo receita para o paciente e encaminhando quando necessário;
- Executar atividades clínicas, ambulatoriais, dentro das especialidades básicas do modelo assistencial, conforme sua área de atuação, desenvolvendo ações que visem à promoção, prevenção e recuperação da saúde da população;
- Realizar o pronto atendimento médico nas urgências e emergências;
- Participar de equipe multiprofissional, na elaboração de diagnóstico de saúde da área, verificando os serviços e a situação de saúde da comunidade, para o estabelecimento de prioridades nas atividades a serem implantadas;
- Coordenar as atividades médicas, acompanhando e avaliando as ações desenvolvidas, participando de estudos de casos, estabelecendo planos de trabalho, visando prestar assistência integral ao indivíduo;
- Participar na elaboração e ou adequação de programas, normas, rotinas, visando à sistematização e melhoria da qualidade de ações de saúde;
- Orientar a equipe de técnicos e assistentes nas atividades delegadas;
- Realizar treinamento na área de atuação, quando solicitado;

- Atuar, na qualidade de instrutor de treinamentos e outros eventos de igual natureza, mediante participação prévia em processo de qualificação e autorização superior;
- Operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício das demais atividades;
- Dirigir veículos leves, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das demais atividades;
- Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade;
- Participar, orientar, executar, supervisionar e responder tecnicamente por atividades de vigilância sanitária por meio de ações de verificação, de análise, de controle sanitário, de controle de produtos, estabelecimentos, bens e substâncias de interesse para a saúde, compreendidas todas as etapas e processos, da produção ao consumo, e da prestação de serviços que se relacionem direta ou indiretamente com a saúde, dentre outras ações pertinentes, quando designados para tanto.

Cargo: Promotor de Saúde Pública

Classe: A(M)

Função: Serviço de Medicina em Reumatologia

Código: PSPAMRE

Descrição Sintética:

Atuar em atividades de planejamento, elaboração, coordenação, acompanhamento, assessoramento, pesquisa e execução de procedimentos e programas, ligados ao Serviço de Reumatologia.

Descrição Detalhada:

- Prestar atendimento médico e ambulatorial examinar pacientes, solicitar e interpretar exames, prescrever, orientar e acompanhar a evolução, registrando a consulta em documentos próprios e encaminhar, quando necessário;
- Executar atividades médico-sanitaristas, exercer atividades clínicas, proceder às cirurgias de pequeno porte, ambulatoriais, dentro das especialidades básicas do modelo assistencial, conforme sua área de proceder às cirurgias de pequeno porte, ambulatoriais, dentro das especialidades básicas do modelo assistencial, conforme sua área de atuação, desenvolver ações que visem à promoção, prevenção e recuperação da saúde da população;
- Participar de equipe multiprofissional, na elaboração de diagnóstico de saúde, analisar dados de morbidade e mortalidade, verificar os serviços e a situação de saúde da comunidade, para o estabelecimento de prioridades nas atividades a serem implantadas;
- Atuar em atividades de planejamento, elaboração, coordenação, acompanhamento, assessoramento, pesquisa e execução de procedimentos e programas, ligados ao serviço de Reumatologia;
- Possuir conhecimento de anatomia macroscópica do esqueleto, músculos e sistema nervoso periférico e noções de histologia, fisiologia e patologia do aparelho locomotor e noções de imunologia. Diagnóstico e tratamento das doenças reumáticas. Drogas utilizadas em Reumatologia e seus efeitos colaterais. Semiologia reumatológica. Conhecimento das principais patologias: Colagenoses. Espondiloartropatias soronegativas. Vasculites. Osteoartrose. Artrites microcristalinas. Reumatismo extra articulares. Doença sistêmica com manifestação articular. Doenças metabólicas ósseas. Infecções articulares. Para indicação dos procedimentos ortopédicos e cirurgias nas doenças reumáticas;
- Avaliar o paciente no pré e pós-operatório ortopédico, tumores ósseos, deformidades congênitas e adquiridas, fraturas e luxações, técnicas de avaliação em medicina física e reabilitação; possuir conhecimentos básicos do tratamento fisioterápico, atuação da fisioterapia na reabilitação dos pacientes e terapia ocupacional para doentes reumáticos;
- Prestar atendimento aos pacientes com urgências reumatológicas e realizar avaliações interdisciplinares e interconsultas;
- Possuir princípios básicos de radiologia do sistema musculoesquelético, radiologia simples, mielografia, tomografia computadorizada, prática de artrocentese, infiltração periarticular, biópsia da membrana sinovial, biópsia de pele, biópsia de músculo, pesquisa de cristais de líquido sinovial com luz polarizada, ultrassonografia, artrites reativas, doenças hereditárias e congênitas, neoplasias articulares e metastáticas miscelânea: sinovite vilonodular pigmentada, reticulohistiocitose, endocrinopatias,

granulomatose, fibromialgia, aspectos psicológicos em reumatologia, ciclo grávido-puerperal nas doenças reumáticas e imunodiagnóstico em reumatologia;

- Estabelecer tratamento fisioterápico em doenças reumáticas, técnicas de medicina física e reabilitação e suas indicações e realizar avaliações interdisciplinares e interconsultas;
- Estabelecer condutas médicas nas afecções reumáticas: Febre Reumática. Artrites crônicas da infância. Colagenoses. Lúpus neonatal. Doenças infecciosas relacionadas a queixas musculoesqueléticas. Dor em membros. Manifestações musculoesqueléticas de diversas etiologias. Tratamento integrado nas afecções reumáticas na infância e na adolescência;
- Coordenar as atividades médicas, acompanhar e avaliar as ações desenvolvidas, participar de estudo de casos, estabelecer planos de trabalho, com vistas a prestar assistência integral ao indivíduo. Seminários sobre Ética Médica, Bioética, Epidemiologia e Bioestatística;
- Participar na elaboração e/ou adequação de programas, normas e rotinas, visando à sistematização e melhoria da qualidade de ações de saúde;
- Manter contatos com as unidades de saúde, implementando os protocolos clínicos e realizando referência e contra-referência dos pacientes encaminhados;
- Desenvolver atividades educativas junto aos profissionais das unidades de saúde para o desenvolvimento de aptidões técnicas no diagnóstico das doenças e na realização de procedimentos de menor complexidade;
- Orientar a equipe de técnicos e assistentes nas atividades delegadas;
- Pautar a assistência em protocolos baseados em evidências;
- Realizar exames em peças operatórias ou de necropsia para fins de diagnósticos;
- Realizar necropsia para fins de diagnósticos de causas mortas;
- Assinar declaração de óbito;
- Realizar treinamento na área de atuação, quando solicitado;
- Atuar, na qualidade de instrutor de treinamentos e outros eventos de igual natureza, mediante participação prévia em processo de qualificação e autorização superior;
- Operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício das demais atividades;
- Dirigir veículos leves, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das demais atividades;
- Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho sob sua responsabilidade;
- Participar, orientar, executar, supervisionar e responder tecnicamente por atividades de vigilância sanitária por meio de ações de verificação, de análise, de controle sanitário, de controle de produtos, estabelecimentos, bens e substâncias de interesse para a saúde, compreendidas todas as etapas e processos, da produção ao consumo, e da prestação de serviços que se relacionem direta ou indiretamente com a saúde, dentre outras ações pertinentes, quando designados para tanto.

Cargo: Promotor de Saúde Pública

Classe: A(M)

Função: Serviço de Medicina em Urologia

Código: PSPAMUR

Descrição Sintética:

Atuar em atividades de planejamento, elaboração, coordenação, acompanhamento, assessoramento, pesquisa e execução de procedimentos e programas, ligados ao serviço de Urologia.

Descrição Detalhada:

- Prestar atendimento médico e ambulatorial examinar pacientes, solicitar e interpretar exames, prescrever, orientar e acompanhar a evolução, registrando a consulta em documentos próprios e encaminhar, quando necessário.
- Executar atividades médico-sanitaristas, exercer atividades clínicas, proceder às cirurgias de pequeno porte, ambulatoriais, dentro das especialidades básicas do modelo assistencial, conforme sua área de atuação, desenvolver ações que visem à promoção, prevenção e recuperação da saúde da população.

- Participar de equipe multiprofissional, na elaboração de diagnóstico de saúde, analisar dados de morbidade e mortalidade, verificar os serviços e a situação de saúde da comunidade, para o estabelecimento de prioridades nas atividades a serem implantadas.
- Prestar atendimento de primeira consulta e triagem, orientação nas patologias ambulatoriais mais frequentes.
- Acompanhar as atividades de ambulatório especializado de doenças sexualmente transmissíveis, uroginecologia, uropediatria e oncologia urológica.
- Estabelecer conduta em urgências não traumáticas do sistema urogenital. Cateterismo vesical. Treinamento em técnica cirúrgica urológica básica. Orientação na investigação e tratamento dos pacientes de ambulatório. Interpretação de exames radiológicos em urologia. Obstrução e estase. Infecção urinária específica e inespecífica. Refluxo vesico uretral. Litíase urinária. Patologias congênitas e adquiridas do rim, ureter, bexiga, uretra, pênis, bolsa escrotal e seu conteúdo.
- Indicar e interpretar os resultados de: Fluxometria livre, cistometria de infusão e miccional, pressão de perda sobre manobra de Valssalva, eletromiografia e perfil uretral.
- Prestar atendimento, seguimento e conduta nas patologias do trato genital. Ambulatório geral e específico de uropediatria, uroneurologia, andrologia. Infertilidade masculina. Impotência. Aspectos psicossomáticos em urologia.
- Estabelecer diagnóstico e conduta nas patologias urológicas de Pronto Socorro. Traumatismo do sistema urogenital. Retenção urinária. Cólica nefrética. Técnica de cateterismo vesical e punção supra púbica. Técnicas cirúrgicas fundamentais de pronto socorro.
- Participar das atividades educativas do Planejamento familiar e realizar vasectomia nos pacientes indicados.
- Coordenar as atividades médicas, acompanhar e avaliar as ações desenvolvidas, participar de estudo de casos, estabelecer planos de trabalho, com vistas a prestar assistência integral ao indivíduo. Seminários sobre Ética Médica, Bioética, Epidemiologia e Bioestatística.
- Participar na elaboração e/ou adequação de programas, normas e rotinas, visando a sistematização e melhoria da qualidade de ações de saúde.
- Manter contatos com as unidades de saúde, implementando os protocolos clínicos e realizando referência e contra-referência dos pacientes encaminhados.
- Desenvolver atividades educativas junto aos profissionais das unidades de saúde para o desenvolvimento de aptidões técnicas no diagnóstico das doenças e na realização de procedimentos de menor complexidade.
- Orientar a equipe de técnicos e assistentes nas atividades delegadas.
- Pautar a assistência em protocolos baseados em evidências.
- Realizar exames em peças operatórias ou de necropsia para fins de diagnósticos.
- Realizar necropsia para fins de diagnósticos de causas mortas.
- Realizar treinamento na área de atuação, quando solicitado.
- Assinar declaração de óbito.
- Atuar, na qualidade de instrutor de treinamentos e outros eventos de igual natureza, mediante participação prévia em processo de qualificação e autorização superior.
- Operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício das demais atividades.
- Dirigir veículos leves, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das demais atividades.
- Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho sob sua responsabilidade.

Cargo: Promotor de Saúde Pública

Classe: A

Função: Serviço de Odontologia

Código: PSPAODO

Descrição Sintética:

Atuar em atividades de planejamento, elaboração, coordenação, acompanhamento, assessoramento, pesquisa e execução de procedimentos e programas, relativas à área de odontologia.

Descrição Detalhada:

- Praticar todos os atos pertinentes à odontologia decorrentes de conhecimentos adquiridos em curso regular ou em cursos de pós-graduação;
- Prescrever e aplicar especialidades farmacêuticas de uso interno e externo, indicadas em odontologia;
- Atestar, no setor de sua atividade profissional, estados mórbidos e outros, inclusive para justificação de falta ao emprego;
- Aplicar anestesia local e troncular;
- Prescrever e aplicar medicação de urgência no caso de acidentes graves que comprometam a vida e a saúde do paciente;
- Supervisionar os trabalhos realizados pelo auxiliar odontológico e o técnico em higiene dental;
- Elaborar relatórios diários e mensais;
- Controlar pedidos e estoques de materiais permanentes e de consumo odontológico;
- Controlar informações pertinentes à sua atividade;
- Supervisionar e ajudar na organização, controle, limpeza, lubrificação, esterilização de instrumentais, equipamentos, materiais e local de trabalho, conforme rotina odontológica da gerência de odontologia da autarquia municipal de saúde;
- Responder e coordenar a administração da clínica, propiciando um bom desenvolvimento das atividades;
- Supervisionar estagiários (alunos) dos cursos de odontologia, auxiliar odontológico e técnico em higiene dental;
- Participar e/ou coordenar levantamentos e estudos epidemiológicos;
- Propor e/ou participar de ações, dentro dos princípios da odontologia integral, visando à proteção e recuperação do indivíduo no seu contexto biológico e social;
- Realizar treinamento na área de atuação, quando solicitado;
- Atuar, na qualidade de instrutor de treinamentos e outros eventos de igual natureza, mediante participação prévia em processo de qualificação e autorização superior;
- Operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício das demais atividades;
- Dirigir veículos leves, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das demais atividades;
- Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade;
- Participar, orientar, executar, supervisionar e responder tecnicamente por atividades de vigilância sanitária por meio de ações de verificação, de análise, de controle sanitário, de controle de produtos, estabelecimentos, bens e substâncias de interesse para a saúde, compreendidas todas as etapas e processos, da produção ao consumo, e da prestação de serviços que se relacionem direta ou indiretamente com a saúde, dentre outras ações pertinentes, quando designados para tanto.

Cargo: Técnico de Saúde em Radiologia

Classe: Única

Função: Assistência Técnica de Radiologia

Código: TSRU01

Descrição Sintética:

Atuar em atividades relativas à área de assistência técnica à radiologia.

Descrição Detalhada:

- Operar aparelho de raios-x, observando instruções, para provocar descargas de radioatividade correta sobre a área a ser radiografada;
- Selecionar instrumentos e materiais a serem utilizados de acordo com o tipo de radiografia;
- Preparar pacientes, utilizando técnicas específicas para cada tipo de exame, visando à obtenção de chapas nítidas e conforto do paciente;
- Revelar chapas e filmes radiológicos e encaminhar ao médico para leitura;

- Controlar radiografias realizadas registrando números, discriminando tipo e requisitante;
- Efetuar relatórios e auxiliar, sob orientação, em atividades de auxiliar de saúde ou administrativas;
- Zelar pela segurança própria e de terceiros no seu ambiente de trabalho;
- Zelar pela conservação, preservação e manutenção do patrimônio, equipamentos e materiais de consumo em seu local de trabalho;
- Auxiliar sob supervisão em atividades de vigilância sanitária, vigilância epidemiológica e de saúde do trabalhador;
- Controlar entrada, saída e estoque de materiais em seu local de trabalho;
- Realizar treinamento na área de atuação, quando solicitado;
- Atuar, na qualidade de instrutor de treinamentos e outros eventos de igual natureza, mediante participação prévia em processo de qualificação e autorização superior;
- Realizar todas as outras atribuições inerentes ao exercício da profissão, conforme a legislação nacional e resoluções do Conselho da Categoria Profissional;
- Operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício das demais atividades;
- Dirigir veículos leves, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das demais atividades;
- Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho que estão sob sua responsabilidade; e
- Participar, orientar, executar, supervisionar e responder tecnicamente por atividades de vigilância sanitária por meio de ações de verificação, de análise, de controle sanitário, de controle de produtos, estabelecimentos, bens e substâncias de interesse para a saúde, compreendidas todas as etapas e processos, da produção ao consumo, e da prestação de serviços que se relacionem direta ou indiretamente com a saúde, dentre outras ações pertinentes, quando designados para tanto.

PARTE INTEGRANTE DO EDITAL Nº 025/2024 - DDH/SMRH
ANEXO II - ORIENTAÇÃO DOS PERCENTUAIS RESERVADOS AOS AFRO-BRASILEIROS E
PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Vagas	Regra de Convocação, Aceite de Vaga, Escolha de Local Trabalho (se houver) e Contratação.
1ª vaga investida	Lista da ampla concorrência
2ª vaga investida	Lista da ampla concorrência
3ª vaga investida	Lista da ampla concorrência
4ª vaga investida	Lista da ampla concorrência
5ª vaga investida	O melhor classificado entre afro-brasileiro e pessoa com deficiência, considerando a classificação da ampla concorrência
6ª vaga investida	O candidato afro-brasileiro ou pessoa com deficiência remanescente da regra anterior
7ª vaga investida	Lista da ampla concorrência
8ª vaga investida	Lista da ampla concorrência
9ª vaga investida	Lista da ampla concorrência
10ª vaga investida	Lista da ampla concorrência
11ª vaga investida	Lista da ampla concorrência
12ª vaga investida	Lista da ampla concorrência
13ª vaga investida	Lista da ampla concorrência
14ª vaga investida	Lista da ampla concorrência
15ª vaga investida	Lista dos candidatos afro-brasileiros
16ª vaga investida	Lista da ampla concorrência
17ª vaga investida	Lista da ampla concorrência
18ª vaga investida	Lista da ampla concorrência
19ª vaga investida	Lista da ampla concorrência
20ª vaga investida	Lista da ampla concorrência
21ª vaga investida	Lista de pessoas com deficiência
22ª vaga investida	Lista da ampla concorrência
23ª vaga investida	Lista da ampla concorrência
24ª vaga investida	Lista da ampla concorrência
25ª vaga investida	Lista dos candidatos afro-brasileiros
26ª vaga investida	Lista da ampla concorrência
27ª vaga investida	Lista da ampla concorrência
28ª vaga investida	Lista da ampla concorrência
29ª vaga investida	Lista da ampla concorrência
30ª vaga investida	Lista da ampla concorrência
31ª vaga investida	Lista da ampla concorrência
32ª vaga investida	Lista da ampla concorrência
33ª vaga investida	Lista da ampla concorrência
34ª vaga investida	Lista da ampla concorrência
35ª vaga investida	Lista dos candidatos afro-brasileiros
36ª vaga investida	Lista da ampla concorrência
37ª vaga investida	Lista da ampla concorrência

Vagas	Regra de Convocação, Aceite de Vaga, Escolha de Local Trabalho (se houver) e Contratação.
38ª vaga investida	Lista da ampla concorrência
39ª vaga investida	Lista da ampla concorrência
40ª vaga investida	Lista da ampla concorrência
41ª vaga investida	Lista de pessoas com deficiência
42ª vaga investida	Lista da ampla concorrência
43ª vaga investida	Lista da ampla concorrência
44ª vaga investida	Lista da ampla concorrência
45ª vaga investida	Lista dos candidatos afro-brasileiros
46ª vaga investida	Lista da ampla concorrência
47ª vaga investida	Lista da ampla concorrência (e assim sucessivamente)

**PARTE INTEGRANTE DO EDITAL Nº 025/2024 - DDH/SMRH
ANEXO III - LAUDO CARACTERIZADOR DE DEFICIÊNCIA**

I - IDENTIFICAÇÃO

a) NOME DO(A) CANDIDATO(A):

b) CARGO/FUNÇÃO:

c) RG:

d) UF:

e) CPF:

f) DATA DE NASCIMENTO: ____/____/____

g) SEXO: () FEMININO () MASCULINO

II - INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE A DEFICIÊNCIA

a) CID RELATIVO À SEQUELA:

b) ORIGEM DA DEFICIÊNCIA:

() CONGÊNITA

() ADQUIRIDA: () ACIDENTE / DOENÇA DO TRABALHO () ACIDENTE COMUM () DOENÇA COMUM () PÓS-OPERATÓRIO

() OUTRA: _____

III - INFORMAÇÕES ESPECÍFICAS E DETALHADAS SOBRE A DEFICIÊNCIA

DESCRIÇÃO DETALHADA DAS ALTERAÇÕES FÍSICAS, SENSORIAIS, INTELLECTUAIS E MENTAIS IDENTIFICADAS E AS INTERFERÊNCIAS FUNCIONAIS DELAS DECORRENTES. EXEMPLOS: i- ACUIDADE VISUAL COM CORREÇÃO [SNELLEN], CAMPO VISUAL EM GRAUS [INDICAR O ÂNGULO], INDICAR A NECESSIDADE DE ADAPTAÇÕES EM DOCUMENTOS OU EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; ii- CLASSIFICAÇÃO DA PERDA AUDITIVA, INDICAR O USO DE APARELHOS; iii- CLASSIFICAÇÃO DA FORÇA EM GRAUS [1 A 5], MOBILIDADE ARTICULAR EM GRAUS [INDICAR O ÂNGULO], INDICAR A NECESSIDADE DE USO DE ÓRTESES, PRÓTESES, CADEIRAS DE RODAS ETC.; iv- INDICAR AS HABILIDADES ADAPTATIVAS PREJUDICADAS NA DEFICIÊNCIA INTELLECTUAL E MENTAL/PSICOSSOCIAL ETC.

ANEXAR EXAMES COMPLEMENTARES OBRIGATÓRIOS. UTILIZAR FOLHAS ADICIONAIS, SE NECESSÁRIO.



IV - ENQUADRAMENTO LEGAL

1. DEFICIÊNCIA FÍSICA - Alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando comprometimento da função física. Não inclui as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldade para o desempenho de funções.

1.1. ALTERAÇÕES DE FORÇA

Obs. 1: Plegia é sinônimo de paralisia, ou seja, perda **total** da motricidade em que não existe contração muscular (força grau 0)

Obs. 2: Paresia é sinônimo de fraqueza, ou seja, perda **parcial** da motricidade (força grau I a IV)

Descrição da alteração	Grau de força (Grau 0 / I / II / III / IV / V)
• Membro superior direito:	
• Membro superior esquerdo:	
• Membro inferior direito:	
• Membro inferior esquerdo:	

Obs.: Do Grau 3 para pior, tem-se significativa alteração da funcionalidade de membros superiores ou inferiores, o que permite o enquadramento. Para o Grau 4, há que se avaliar outras **alterações associadas**, não bastando a redução de força para enquadramento.

Assinale a opção correspondente (inclui os casos de paralisia cerebral)

a	Monoplegia - perda total das funções motoras de um só membro (inferior ou superior);
b	Monoparesia - perda parcial das funções motoras de um só membro (inferior ou superior);
c	Paraplegia - perda total das funções motoras dos membros inferiores;
d	Paraparesia - perda parcial das funções motoras dos membros inferiores;
e	Hemiplegia - perda total das funções motoras de um hemisfério do corpo (direito ou esquerdo);
f	Hemiparesia - perda parcial das funções motoras de um hemisfério do corpo (direito ou esquerdo);
g	Triplegia - perda total das funções motoras em três membros;
h	Triparesia - perda parcial das funções motoras em três membros;
i	Tetraplegia - perda total das funções motoras dos membros inferiores e superiores;
j	Tetraparesia - perda parcial das funções motoras dos membros inferiores e superiores;

Alterações associadas (Obrigatório para força grau IV):

1.2. ALTERAÇÕES ARTICULARES (assinale a opção correspondente, inclusive para os casos de paralisia cerebral)

a	redução de mais de um terço dos movimentos da mandíbula		
b	redução de mais de dois terços dos movimentos da coluna cervical		
c	redução de mais de dois terços dos movimentos da coluna lombo sacra		
d	redução de mais de um terço dos movimentos da articulação do ombro	Direito	Esquerdo
e	redução de mais de um terço dos movimentos da articulação do cotovelo	Direito	Esquerdo
f	redução de mais de um terço dos movimentos de pronação do antebraço	Direito	Esquerdo
g	redução de mais de um terço dos movimentos de supinação do antebraço	Direito	Esquerdo
h	redução de mais de dois terços dos movimentos do 1º e/ou 2º quirodáctilo desde que atingidas as articulações metacarpo-falangeana e falange-falangeana	Direito	Esquerdo
i	redução de mais de um terço dos movimentos da articulação coxo-femural/quadril	Direito	Esquerdo
j	redução de mais de um terço dos movimentos da articulação do joelho	Direito	Esquerdo
k	redução de mais de um terço dos movimentos da articulação tíbio-társica/tornozelo	Direito	Esquerdo

1.3. AMPUTAÇÕES E/OU AUSÊNCIA DE MEMBROS

1.3.1. Membros superiores (assinale a opção correspondente)

a	perda de segmento ao nível ou acima (proximal) do carpo	Direito	Esquerdo
b	perda de segmento do 1º dedo (polegar) da mão, desde que atingida a falange proximal.	Direito	Esquerdo
c	perda de segmento do 2º dedo (indicador) da mão, desde que atingida a falange proximal.	Direito	Esquerdo
d	perda de segmentos de dois dedos da mão, desde que atingida a falange proximal em pelo menos um deles	Direito	Esquerdo

especificar:

e	perda de segmento de três ou mais falanges de três ou mais dedos da mão	Direito	Esquerdo
----------	---	---------	----------

especificar:

1.3.2. Membros inferiores (assinale a opção correspondente)

a	perda de segmento ao nível ou acima (proximal) do tarso/tornozelo	Direito	Esquerdo
b	perda de segmento do 1º dedo (hálux), desde que atingida a falange proximal	Direito	Esquerdo
c	perda de segmento de dois outros dedos, que tenha atingido a falange proximal em ambos	Direito	Esquerdo

especificar:

d	perda de segmento de três ou mais falanges de três ou mais pododáctilos	Direito	Esquerdo
----------	---	---------	----------

especificar:

1.4. ENCURTAMENTO DE MEMBRO INFERIOR (anexar escanometria)

a	Encurtamento superior a 4 (quatro) centímetros	Direito	Esquerdo
b	Encurtamento inferior a 4 (quatro) centímetros que altera significativamente a marcha comunitária	Direito	Esquerdo

1.5. ALTERAÇÕES PERMANENTES DO APARELHO FONATÓRIO

a	fendas palatinas graus III e IV
b	extração de pregas vocais
c	gagueira grave ou dislalias que prejudicam significativamente a comunicação (anexar laudo fonoaudiológico)

1.6. OSTOMIAS DEFINITIVAS (intervenção cirúrgica que cria um ostoma [abertura, ostio])

a	traqueostomia
----------	---------------



b () colostomia / () jejunostomia / () ileostomia			
c () urostomia / () nefrostomia			
d outra: _____			
1.7. NANISMO			
a Homem cuja altura não ultrapassa 1,45 metros. Altura: _____ m			
b Mulher cuja altura não ultrapassa 1,40 metros. Altura: _____ m			
1.8. PARALISIA CEREBRAL			
a Alterações de força muscular conforme descrito no item 1.1.			
b Alterações articulares conforme descrito no item 1.2.			
2. DEFICIÊNCIA AUDITIVA (*obrigatório anexar exame de audiometria)			
a Perda bilateral parcial ou total, de quarenta e um decibéis (41 dB) ou mais , aferida por audiograma, na média das frequências de 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz.			
b Perda unilateral total, de oitenta decibéis (80 dB) ou mais , aferida por audiograma, em cada uma das frequências de 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz. (Lei Nº 14.768, de 22 de dezembro de 2023)			
3. DEFICIÊNCIA VISUAL			AV OD (cc)
a Cegueira ou acuidade visual menor ou igual a 0,05 (20/400) no melhor olho, com a melhor correção óptica.			
b Baixa Visão ou acuidade visual entre 0,3 (20/60) e 0,05 (20/400) no melhor olho, com a melhor correção óptica.			
c Monocular: acuidade visual menor ou igual a 0,05 (20/400) em um olho, com a melhor correção óptica. (Lei Nº 14.126, de 22 de março de 2021)			
d Limitação do campo visual quando a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º Campo visual OD: _____ graus / Campo visual OE: _____ graus. *Obrigatório anexar exame de campimetria			
4. DEFICIÊNCIA INTELECTUAL. *obrigatória avaliação por psiquiatra e/ou neurologista e/ou psicólogo			
a Funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos associado a limitação em duas ou mais áreas de habilidades adaptativas.			
Habilidades adaptativas limitadas (duas ou mais)			
01 Comunicação	03 Habilidades sociais	05 Saúde e segurança	07 Lazer
02 Cuidado pessoal	04 Utilização dos recursos da comunidade	06 Habilidades acadêmicas	08 Trabalho
5. DEFICIÊNCIA PSICOSSOCIAL. *obrigatória avaliação por psiquiatra e/ou neurologista e/ou psicólogo.			
Comprometimento (sequela) permanente nas funções e ou estruturas do corpo, decorrente de sequelas de transtornos ou doenças mentais e/ou lesões cerebrais , limitando a capacidade ou o desempenho, para atividades e participação em igualdade de acesso com as demais pessoas. Exclui transtornos psicóticos de curta duração, transtornos de humor e epilepsia controlada sem sequelas.			
a	Transtorno do Espectro Autista Lei nº 12.764/12	deficiência persistente e clinicamente significativa da comunicação e da interação sociais, manifestada por deficiência marcada de comunicação verbal e não verbal usada para interação social; ausência de reciprocidade social; falência em desenvolver e manter relações apropriadas ao seu nível de desenvolvimento; padrões restritivos e repetitivos de comportamentos, interesses e atividades, manifestados por comportamentos motores ou verbais estereotipados ou por comportamentos sensoriais incomuns; excessiva aderência a rotinas e padrões de comportamento ritualizados; interesses restritos e fixos.	
b	Deficiência Psicossocial	Esquizofrenia. *Obrigatório indicar habilidades adaptativas limitadas	Outros transtornos mentais permanentes. *Obrigatório indicar habilidades adaptativas limitadas
c	Déficit cognitivo originado após 18 anos	Funcionamento intelectual significativamente inferior à média, originado após os 18 anos, associado a limitação em duas ou mais áreas de habilidades adaptativas. *Obrigatório indicar habilidades adaptativas limitadas	
*Habilidades adaptativas limitadas (duas ou mais)			
01 Comunicação	03 Habilidades sociais	05 Saúde e segurança	07 Lazer
02 Cuidado pessoal	04 Utilização dos recursos da comunidade	06 Habilidades acadêmicas	08 Trabalho
6. HABILITADO OU REABILITADO. *obrigatório anexar cópia do Certificado emitido pelo INSS.			
a Pelo Centro de Habilitação do Deficiente ou de Reabilitação Profissional do INSS			
7. DEFICIÊNCIA MÚLTIPLA. Associação de duas ou mais deficiências.			
a Deficiência física	c Deficiência visual	e Deficiência psicossocial	
b Deficiência auditiva	d Deficiência intelectual	f Habilitado ou Reabilitado (INSS)	
Assinatura do candidato(a):		Estou ciente de que estou me inscrevendo para concorrer às vagas destinadas a pessoas com deficiência conforme edital do certame indicado na primeira página deste documento e autorizo a colocação expressa do CID relativo a minha deficiência, bem como a divulgação do conteúdo deste laudo à Delegacia Regional do Trabalho.	
Local: _____		_____	
Data: ____/____/____		Médico Especialista na Área da Deficiência Assinatura e Carimbo/CRM	

PARTE INTEGRANTE DO EDITAL Nº 025/2024 - DDH/SMRH

ANEXO IV - DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Para a legislação constante do Conteúdo Programático, deverão ser consideradas as versões atualizadas até a publicação do presente edital de abertura do Certame Público.

CONHECIMENTOS COMUNS AOS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO TÉCNICO

Língua Portuguesa: Análise e interpretação de texto (compreensão global; ponto de vista do autor; ideias centrais desenvolvidas em cada parágrafo, inferências); Comunicação, linguagem e variações linguísticas; Gêneros e Tipologias textuais; Elementos de coesão e coerência textual; Ortografia Oficial (acentuação gráfica, letra e fonema, sílaba, encontros vocálicos e consonantais, dígrafos); Emprego das classes de palavras; Semântica (sinônimos e antônimos, significação das palavras, sentido conotativo e denotativo); Funções sintáticas; Concordâncias nominal e verbal; Pontuação; Uso dos porquês; Literatura Brasileira: prosa e poesia, autores e obras, figuras de linguagem.

Raciocínio Lógico: Sequências Lógicas envolvendo números, letras e figuras. Geometria plana; Geometria espacial; Geometria analítica; Geometrias não euclidianas; Equivalências lógicas; Raciocínio crítico; Análise combinatória; conjuntos numéricos. Sistemas de equações do 1º e 2º grau; Comparações. Razão e proporção. Regra de Três. Porcentagem. Probabilidade - certeza e impossibilidade, fenômenos aleatórios, espaço amostral e evento; Eventos dependentes e independentes; Probabilidades da união e interseção; Probabilidade condicional; Diagramas lógicos; Resolução de problemas.

Legislação: Constituição Federal de 1988. Lei nº 4928/92 (atualizações e alterações) - Dispõe sobre o estatuto do regime jurídico único dos servidores públicos civis do município de Londrina - PR.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Técnico de Saúde em Radiologia - Assistência Técnica de Radiologia

Legislação radiológica e ética profissional. Radioproteção. Dosimetria. Efeitos biológicos das radiações. Física das Radiações. Equipamentos radiológicos. Câmara clara: Processamento e revelação de imagens manual e digital (sistemas DR e CR). Seleção de exames e identificação. Anatomia e Fisiologia Humana. Técnicas radiográficas para raio x convencional e portátil. Posicionamento. Exames contrastados e efeitos que os meios de contraste podem causar. Bases físicas, tecnológicas e protocolos aplicados a tomografia computadorizada e ressonância magnética.

CONHECIMENTOS COMUNS AOS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

Língua Portuguesa: Análise e interpretação de texto (compreensão global; ponto de vista do autor, ideias centrais desenvolvidas em cada parágrafo, inferências); Comunicação, linguagem e variações linguísticas; Funções da linguagem; Gêneros e Tipologias textuais; Elementos de coesão e coerência textual; Ortografia Oficial (acentuação gráfica, letra e fonema, sílaba, encontros vocálicos e consonantais, dígrafos); Emprego das classes de palavras; Semântica (sinônimos e antônimos, significação das palavras, sentido conotativo e denotativo); Funções sintáticas; Sintaxe (coordenação e subordinação); Concordâncias nominal e verbal; Regências Verbal e Nominal; Emprego de sinal indicativo de crase; Pontuação; Emprego do que e do se; Uso dos porquês; Literatura Brasileira: prosa e poesia, autores e obras, figuras de linguagem.

Raciocínio Lógico: Sequências Lógicas envolvendo números, letras e figuras. Geometria plana; Geometria espacial; Geometria analítica; Geometrias não euclidianas; Equivalências lógicas; Raciocínio crítico; Análise combinatória; Conjuntos numéricos. Sistemas de equações do 1º e 2º grau; Comparações. Razão e proporção. Regra de Três. Porcentagem. Probabilidade - certeza e impossibilidade, fenômenos aleatórios, espaço amostral e evento; Eventos dependentes e independentes; Probabilidades da união e interseção; Probabilidade condicional; Diagramas lógicos; Resolução de problemas.

Legislação: Constituição Federal de 1988. Lei nº 4928/92 (atualizações e alterações) - Dispõe sobre o estatuto do regime jurídico único dos servidores públicos civis do município de Londrina - PR.

Legislação (apenas para Medicina): Lei Orgânica do SUS (8080/90 e suas atualizações e alterações). Lei 8142/90 (atualizações e alterações) - Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Gestor de Comunicação - Serviço de Jornalismo

Ciências Políticas. Criação Publicitária. História da Mídia. Ciências Humanas e Sociais. Planejamento Estratégico. Teoria da comunicação. Técnicas de redação em assessoria de imprensa. Comunicação organizacional. Media training. Gestão de crises. Elaboração de pautas e roteiros de reportagens para televisão. Técnicas de entrevista. Técnicas de edição. Linguagem jornalística. Conhecimento de gênero e narrativas. Técnicas de reportagem e entrevista. Marketing Digital. Redação Publicitária.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Gestor Social - Serviço de Terapia Ocupacional

Processos de Terapia Ocupacional: avaliação, recursos terapêuticos, modelo de situação, materiais e instrumentais; Análise da atividade: abordagem individual, abordagem grupal; Áreas de atuação: saúde mental, habilitação/reabilitação. A importância do Terapeuta Ocupacional na equipe interdisciplinar. Ocupação Terapêutica: princípios e fundamentos. Evolução histórica da ocupação como forma de tratamento terapêutico ocupacional nas áreas da neurologia, traumatologia e reumatologia. Terapeuta Ocupacional na área neuromusculo-esquelética; Terapia ocupacional aplicada à deficiência mental; Modelos de Terapia Ocupacional - positivista, humanista, materialista; Terapia Ocupacional aplicada à saúde mental; Princípios básicos, fundamentos teóricos para a prática; Código de Ética dos Profissionais.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Gestor Social - Serviço Social

Fundamentos e importância do CAPS; Fundamentos do serviço social. Política social. Segurança social. Reforma sanitária. Serviço social na contemporaneidade: dimensões históricas, teórico metodológicas e ético-políticas no contexto atual do Serviço Social. Serviço Social e família: diversidade e multiplicidade dos arranjos familiares e direitos geracionais. Serviço Social no Processo de reprodução de Relações Sociais. Questão social e Serviço social. Planejamento em serviço social: alternativas metodológicas de processos de planejamento, monitoramento e avaliação - formulação de programas, projetos e planos; processo de trabalho do Assistente Social. Instrumentalidade do Serviço Social. Pesquisa em Serviço Social. Indicadores Sociais. Elaboração de laudos, pareceres e relatórios sociais. Trabalho em rede. Interdisciplinaridade. Atribuições do Assistente Social na Saúde. Legislação: SUAS (Sistema Único de Assistência Social); LOAS (Lei Orgânica da Assistência Social); Código de Ética Profissional do Assistente Social; Lei de Regulamentação da Profissão de Assistente Social e ECA (Estatuto da Criança e do Adolescente). Lei da Saúde - SUS. Lei Maria da Penha. Estatuto do Idoso. Diretrizes Curriculares do Curso de Serviço Social ABEPSS e MEC, Constituição Federal, Humaniza SUS, CFESS - Conselho Federal de Serviço Social.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Promotor de Saúde Pública - Serviço de Fisioterapia

Conhecimento e procedimentos de prevenção, habilitação e reabilitação de pessoas, avaliação e diagnóstico fisioterápicos, promoção da saúde e qualidade de vida, fiscalização de locais e processos de trabalho, visitas domiciliares e hospitalares, capacitação na área de saúde do trabalhador, atenção básica em saúde do trabalhador, vigilância em saúde do trabalhador, pareceres, informes técnicos e relatórios; noções de cinesiologia e biomecânica, propedêutica fisioterapêutica. Processos terapêuticos (hidroterapia, massoterapia, eletrotermofototerapia.), órteses e próteses, anatomia, fisiologia, fisiologia do exercício e fisiopatologia, tratamento fisioterapêutico nas lesões desportivas. Prevenção de lesões desportivas. Procedimentos fisioterápicos (neurológicos e neuropediátricos, ortopédicos e traumatológicos, cardiológicos, pneumológicos, ginecológicos e obstétricos), geriatria.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Promotor de Saúde Pública - Serviço de Medicina em Cardiologia

Arritmias: causas, diagnóstico e tratamento. Cardiopatias e miocardite. Diagnóstico tratamento e prognóstico das principais doenças cardiovasculares: Hipertensão, Síndrome metabólica, dislipidemia doença coronariana, síndrome coronariana aguda. Doenças do pericárdio; Doenças da aorta. Doenças valvares conceito, diagnóstico, exames complementares e tratamento. Embolia pulmonar e Cor pulmonale. Fisiopatologia Cardiovascular e Semiologia. Insuficiência cardíaca: conceito, epidemiologia, etiologia, diagnóstico e prognóstico Síncope Prevenção primária e secundária das doenças cardiovasculares Principais exames complementares: eletrocardiograma, ecocardiograma, MAPA, Holter de 24 horas, Tilttest, Teste ergonômico, cintilografia em repouso e no estresse, ressonância magnética Procedimentos intervencionistas em cardiologia, como cateterismo cardíaco, angioplastia, colocação de stents, entre

outros; Relação de Medicamentos Essenciais - RENAME. Código de Ética Médica. Urgência e Emergência. Conhecimentos básicos em anatomia, fisiologia, bioquímica, histologia e embriologia.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Promotor de Saúde Pública - Serviço de Medicina Geral

Prontuários e Laudos; Antibioticoterapia; Anemias; Hipertensão arterial; Diabetes; Parasitoses intestinais; Esquistossomose; Cefaléias; Febre de origem indeterminada; Diarréias; Úlcera péptica; Hepatite; Hipertireoidismo; Hipotireoidismo; Insuficiência cardíaca; Alcoolismo; Doenças sexualmente transmissíveis; Cardiopatia isquêmica; Arritmias cardíacas; Doença pulmonar obstrutiva crônica; Dor torácica; Dor lombar; Ansiedade; Asma brônquica; Pneumonias; Tuberculose; Hanseníase; Leishmaniose; AIDS; Infecção Urinária; Enfermidades bucais; Epilepsia; Febre reumática; Artrites; Acidentes por animais peçonhentos; Micoses superficiais; Obesidade; Dislipidemias. Parasitoses; Depressão; Relação de Medicamentos Essenciais - RENAME. Código de Ética Médica. Urgência e Emergência. Conhecimentos básicos em anatomia, fisiologia, bioquímica, histologia e embriologia.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Promotor de Saúde Pública - Serviço de Controle Médico em Saúde Ocupacional

Assistência Médica em Saúde do Adulto - Hipertensão Arterial. Diabetes Mellitus e doenças endócrinas. Doenças Cardiovasculares. Doenças Reumáticas. Doenças renais. Doenças Pulmonares e Neurológicas. Doenças gastrointestinais e hepáticas. Assistência Médica em Ginecologia e Obstetrícia - Pré-natal de baixo risco. Doenças da Gestação. Câncer de Mama e Cérvico-uterino. Assistência Médica ao Idoso -. Assistência Médica em Pediatria - Puericultura, doenças diarréicas, doenças respiratórias da infância. Assistência Médica em Doenças Transmissíveis: doenças com notificação compulsória. Ansiedade e Depressão. Procedimentos médicos-cirúrgicos. Procedimentos traumato-ortopédicos. Conduta de tratamento anti-acidentes com animais peçonhentos. Doenças infecciosas e terapia antibiótica. Exames complementares invasivos e não-invasivos de uso corriqueiro na prática clínica diária. Emergências clínicas. Saúde pública: A história do Sistema de Saúde no Brasil - Sistema Único de Saúde, princípios, diretrizes e financiamento; Organização do Sistema de Saúde; Atenção primária à saúde: Conceitos e características; Estratégia de Saúde da Família: Conceito e características; Epidemias - Indicadores da Saúde; Prevenção de doenças e agravos à saúde; Problemas de saúde pública no Brasil; Programas de saúde. Epidemiologia Clínica; Bioestatística aplicada à Medicina do Trabalho; Medicina Ocupacional e Ambiental - Limites de Exposição Ocupacional, Doenças Musculoesqueléticas, Perda Auditiva, Lesões Oculares, Infecções Ocupacionais, Distúrbios Trato Respiratório/ Doenças Pulmonares Ocupacionais, Doenças de Pele Relacionadas ao Trabalho, Câncer Ocupacional, Exposição Ocupacional a Metais, Produtos Químicos, Solventes, Gases, Pesticidas; Saúde Mental Ocupacional e Transtornos associados ao uso de substâncias psicoativas; Vacinação Ocupacional; Segurança Ocupacional; Ergonomia e prevenção de Lesões Ocupacionais; Vigilância Médica; Toxicologia Clínica (Toxicologia Cardiovascular, do Sistema Reprodutor, Neurotoxicologia, Toxicologia Renal, Hepatotxicologia, Toxicidade por Metais); Acidente de Trabalho; Vigilância em Saúde; Legislação e Gestão em Saúde e Trabalho; Segurança e Saúde no Trabalho -Normas Regulamentadoras; Reabilitação da Saúde do Trabalhador. Relação de Medicamentos Essenciais - RENAME. Código de Ética Médica. Urgência e Emergência. Sistema Único de Saúde (SUS).

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Promotor de Saúde Pública - Serviço de Medicina em Dermatologia

Anatomia e Fisiopatologia e imunologia dermatológica. Descrição das lesões dermatológicas. Doenças de Pele Comuns: Reconhecimento e tratamento de doenças dermatológicas comuns tais como acne, alopecia, urticária, dermatite (atópica, seborreica, contato), desidrose, prurido. Doenças de pele neoplásicas. Doenças infecciosas de pele: Identificação e manejo, micose, impetigo, herpes, verrugas, Molusco contagioso e hanseníase. Líquen, Melasma, Vitiligo, Rosácea, Pitiríases, Nevos, Ceratose actínica. Tratamentos Dermatológicos: Familiaridade com opções terapêuticas, como uso de medicações tópicas e sistêmicas, procedimentos dermatológicos, laserterapia, cirurgia dermatológica. Relação de Medicamentos Essenciais - RENAME. Código de Ética Médica. Urgência e Emergência. Conhecimentos básicos em anatomia, fisiologia, bioquímica, histologia e embriologia.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Promotor de Saúde Pública - Serviço de Medicina em Endocrinologia

Avaliação e manejo das principais doenças: diabetes mellitus, dislipidemias, doenças da tireoide, obesidade, doenças hipofíse e hipotálamo doenças paratireoide, doenças supra- renais. Conhecimento sobre fertilidade, distúrbios menstruais, hiperandrogenismo, infertilidade, contracepção e tratamento de transtornos hormonais relacionados à reprodução. Doenças osteometabólicas (Paget, osteoporose, raquitismo). Endocrinologia Geriátrica: Aspectos específicos de distúrbios endócrinos em idosos. Feocromocitoma. Ginecomastia. Neoplasias endócrinas. Noções básicas sobre distúrbios endócrinos em crianças e adolescentes. Relação de Medicamentos Essenciais - RENAME. Código de Ética Médica. Urgência e Emergência. Conhecimentos básicos em anatomia, fisiologia, bioquímica, histologia e embriologia.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Promotor de Saúde Pública - Serviço de Medicina Ginecológica

Doença hipertensiva específica da gravidez: pré-eclampsia e eclampsia. Vulvovaginites. Endometriose, doença inflamatória pélvica. Infecção geniturinária. Oncologia ginecológica, neoplasias benignas e malignas, propedêutica e tratamento. Síndrome do climatério e menopausa. Doenças benignas e malignas da mama. Sangramento genital anormal, hemorragia uterina disfuncional. Síndrome de Imunodeficiência Adquirida. Abortamento. Gravidez ectópica. Placenta prévia e descolamento prematuro de placenta. Sexualidade humana, disfunção sexual e violência sexual. Endoscopia Ginecológica (Videoisteroscopia e Videolaparoscopia). Incontinência urinária e prolapso e distúrbios do assoalho pélvico. Anatomia e embriologia. Planejamento familiar. Doenças sexualmente transmissíveis e infecções geniturinárias. Gravidez ectópica. Doenças benignas do trato reprodutivo. Cirurgias para patologias benignas e malignas. Incontinência urinária de esforço, uretrocele, cistocele e distopias do útero. Doença inflamatória pélvica. Endocrinologia, ginecologia (amenorreia, anovulação, hirsutismo, hemorragia uterina disfuncional, desenvolvimento sexual, puberdade e climatério). Infertilidade. Endoscopia ginecológica. Endometriose. Câncer de colo uterino. Propedêutica do colo uterino. Câncer de ovário. Câncer de vulva. Doença trofoblástica gestacional. Ginecologia infantopuberal. Relação de Medicamentos Essenciais - RENAME. Código de Ética Médica. Urgência e Emergência. Conhecimentos básicos em anatomia, fisiologia, bioquímica, histologia e embriologia.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Promotor de Saúde Pública - Serviço de Medicina em Infectologia

Febre. Septicemia. Infecções em pacientes granulocitopênicos. Infecções causadas por microorganismos anaeróbicos. Tétano. Meningite por vírus e bactérias. Abscesso cerebral. Sinusites. Difteria. Tuberculose. Pneumonias bacterianas; viróticas e outras. Empiema pleural. Derrames pleurais. Toxoplasmose. Leptospirose. Hantavírus. Actinomicose e Nocardias e infecções fúngicas. Endocardite. Pericardite. Gastroenterocolites infecciosas e virais. Hepatite por vírus. Leishmaniose cutânea e visceral. Febre tifóide. Dengue. Varicela. Sarampo. Rubéola. Escarlatina. Caxumba. Coqueluche. Herpes simples e zoster. Esquistossomose; filariose; parasitoses por helmintos e protozoários. Imunizações. Doenças sexualmente transmissíveis. Controle de infecções hospitalares. Síndrome da imunodeficiência adquirida. Cólera. Raiva. Malária. Antibióticos e antivirais. Sistema de agravos notificáveis e sistema de mortalidade. Relação de Medicamentos Essenciais - RENAME. Código de Ética Médica. Urgência e Emergência. Conhecimentos básicos em anatomia, fisiologia, bioquímica, histologia e embriologia.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Promotor de Saúde Pública - Serviço de Medicina em Neuropediatria

Neuroanatomia e semiologia neuropediátrica. Estados de alteração da consciência. Crises epilépticas, epilepsias, transtornos paroxísticos não epilépticos e o estado de mal epiléptico. Alterações do volume e da forma do crânio e hidrocefalia. Doenças neurológicas no período neonatal. Malformações do sistema nervoso central. Paralisia cerebral. Transtorno do espectro autista. Transtorno do déficit de atenção com hiperatividade. Transtornos de aprendizagem. Anomalias cromossômicas e síndromes genéticas relevantes para o neurologista infantil. Síndromes neurocutâneas. Neoplasias do sistema nervoso central. Doenças vasculares do sistema nervoso central. Hipertensão intracraniana, traumatismo cranioencefálico e raquimedular. Relação de Medicamentos Essenciais - RENAME. Código de Ética Médica. Urgência e Emergência. Conhecimentos básicos em anatomia, fisiologia, bioquímica, histologia e embriologia.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Promotor de Saúde Pública - Serviço de Medicina em Pediatria

Indicadores de mortalidade perinatal, neonatal e infantil, Crescimento e desenvolvimento: desnutrição, obesidade e distúrbios do desenvolvimento neuro-psicomotor, Imunizações: ativa e passiva, Alimentação do recém-nascido e lactente: carências nutricionais, desvitaminoses. Patologia do lactente e da criança: Distúrbios cardiocirculatórios: Cardiopatias congênitas, Choque, Crise Hipertensa, Insuficiência cardíaca, Reanimação cardiorrespiratória. Distúrbios respiratórios: Afecções de vias aéreas superiores, Bronquite, bronquiolite, Estado de mal asmático, Insuficiência respiratória aguda, Pneumopatias agudas e derrames pleurais. Saúde do Adolescente. Distúrbios metabólicos e endócrinos: Acidose e alcalose metabólicas, Desidratação aguda, Diabetes mellitus, Hipotireoidismo e hipertireoidismo, Insuficiência supra-renal. Distúrbios neurológicos: Coma, Distúrbios motores de instalação aguda, Estado de mal convulsivo. Distúrbios do aparelho urinário e renal: Glomerulopatias, Infecções do trato urinário, Insuficiência renal aguda e crônica, Síndrome hemolítico-urêmica, Síndrome nefrótica. Distúrbios onco-hematológicos: Anemias carenciais e hemolíticas, Hemorragia digestiva, Leucemias e tumores sólidos, Síndromes hemorrágicas. Patologia do fígado e das vias biliares: Hepatites virais, Insuficiência hepática. Doenças Infecto-contagiosas: AIDS, Diarréias agudas. Doenças infecciosas comuns da infância. Estafilococcias e estreptococcias. Infecção hospitalar. Meningoencefalites virais e fúngicas. Seps e meningite de etiologia bacteriana. Tuberculose. Vírus respiratórios. Acidentes: Acidentes por submersão. Intoxicações exógenas agudas. Violência Doméstica. Primeiros Socorros no Paciente Politraumatizado. Acidentes por animais peçonhentos. Meningites virais e bacterianas. Relação de Medicamentos Essenciais - RENAME. Código de Ética Médica. Urgência e Emergência. Conhecimentos básicos em anatomia, fisiologia, bioquímica, histologia e embriologia.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Promotor de Saúde Pública - Serviço de Medicina em Psiquiatria

Saúde Mental Comunitária: definição, diferenciação em relação à psiquiatria convencional. Saúde Mental no Brasil. Saúde Mental no SUS. Psicopatologia. Conhecimentos gerais dos transtornos psiquiátricos: Delirium, Demência, Transtornos Amnésicos e outros Transtornos Cognitivos; Transtornos Mentais devido a uma condição médica geral; Transtornos relacionados a substâncias; Esquizofrenia e outros Transtornos Psicóticos; Transtornos do Humor; Transtornos de Ansiedade; Transtornos Somatoformes; Transtorno Factício e Simulação; Transtornos Dissociativos; Transtornos da Adaptação; Transtornos da Personalidade; Transtornos Alimentares; Transtornos do Sono; Transtornos geralmente diagnosticados pela primeira vez na infância ou na adolescência. Transtornos Mentais causados por uma condição médica geral. Psiquiatria em populações especiais: crianças e adolescentes, idosos e mulheres. Tratamentos psiquiátricos: Psicoterapias, Psicofarmacologia, Eletroconvulsoterapia e outras terapias biológicas. Emergências Psiquiátricas. Suicídio. Ética em Psiquiatria. Psiquiatria Forense. Diagnóstico Síndromico e Diagnóstico Nosológico.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Promotor de Saúde Pública - Serviço de Medicina em Reumatologia

Abordagem inicial da dor musculoesquelética. Amiloidose. Artrite (artrite entesopática, psoriásica, reativa, reumatoide, séptica e virais). Análise laboratorial das doenças reumáticas. Desmame de corticóide. Doenças reumatológicas da criança e adolescente. Doenças tecido conjuntivo (indiferenciada e mista). Doença por depósito de cristais. Esclerodermia. Polimiosite. Dermatomiosite. Espondiloartrite. Bursite. Estudo por imagem das doenças reumáticas. Febre reumática. Fibromialgia. Lúpus eritematoso sistêmico. Miopatias inflamatórias. Osteoartrite. Paniculite. Polimialgia reumática. Síndrome antifosfolípide. Síndrome dolorosa regional complexa. Síndrome da dor miofascial. Síndrome de Felty. Vasculites sistêmicas. Síndrome Raynaud. Síndrome de Sjögren. Tendinite. Lombalgia. Relação de Medicamentos Essenciais - RENAME. Código de Ética Médica. Urgência e Emergência. Conhecimentos básicos em anatomia, fisiologia, bioquímica, histologia e embriologia.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Promotor de Saúde Pública - Serviço de Medicina em Urologia

Anatomia e Fisiopatologia Urológica. Condiloma acuminado / verrugas virais, uretrite, epididimite. Disfunção sexual masculina, infertilidade masculina, fimose e parafimose. Exames Urológicos: Avaliação e interpretação de exames como ultrassonografia urológica, urografia excretora, cistoscopia, biópsia de próstata. Familiaridade com técnicas cirúrgicas em urologia, incluindo cirurgia de próstata, cirurgia laparoscópica urológica, cirurgias endoscópicas Incontinência Urinária Infecção Urinária Recorrente, epididimite, priapismo. Investigação diagnóstico tratamento e prognóstico: Hiperplasia Prostática Benigna (HBP). Litíase urinária. Patologias escrotais benignas (hidrocele, varicocele, cistos de cordão e epidídimo). Traumatismo urogenital. Tumores (renais, próstata, bexiga, suprarrenais, testículo, pênis). Uropediatria. Relação de Medicamentos Essenciais - RENAME. Código de Ética Médica. Urgência e Emergência. Conhecimentos básicos em anatomia, fisiologia, bioquímica, histologia e embriologia.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Promotor de Saúde Pública - Serviço de Odontologia

Ética em Odontologia. Biossegurança. Epidemiologia das doenças bucais no Brasil. Índices epidemiológicos específicos em saúde bucal. Saúde Pública: organização dos Serviços de Saúde no Brasil - SUS: legislação, princípios, diretrizes, estrutura e características. Indicadores de saúde, sistema de notificação e de vigilância epidemiológica e sanitária. ESF - Estratégia Saúde Família (objetivos, funções e atribuições). Biogênese das dentições. Diagnóstico e plano de tratamento: anamnese, exame físico, índices de higiene bucal, radiologia, semiologia bucal, exames complementares. Materiais restauradores: amálgama, resinas compostas, sistemas adesivos, cimentos de ionômero de vidro. - Materiais protetores do complexo dentino-pulpar. Métodos preventivos: educação em saúde, tratamento restaurador atraumático, adequação do meio, selantes, restaurações preventivas, uso de fluoretos em Odontologia. Cariologia: características clínicas das lesões de cárie, prevenção, tratamento, prevalência e incidência, microrganismos cariogênicos, diagnóstico da atividade de cárie. Inter-relação dentística - periodontia. Controle químico e mecânico do biofilme dentário. Periodontia: gengivite e periodontite - diagnóstico prevenção e tratamento não cirúrgico. Cirurgia Oral menor: exodontias, ulectomia e ulotomia, frenectomia. Odontopediatria: promoção de saúde bucal em bebês e crianças, educação em saúde, cariologia, uso de fluoretos e outros métodos preventivos (selantes, ART), materiais dentários em Odontopediatria, radiologia em Odontopediatria (técnicas Randall, Mankopf, bite-wing, Clark). Urgências em Odontologia: traumatismos na dentadura decídua e permanente; urgências endodônticas e periodontais. Atendimento de pacientes com necessidades especiais. Farmacologia e terapêutica em Odontologia: anticoagulantes, analgésicos, anti-inflamatórios, antimicrobianos, sedativos, interações medicamentosas. Anestesiologia: indicações e contra-indicações dos anestésicos locais em Odontologia, técnicas de anestesia, doses. Diagnóstico e Patologia Oral, Câncer Bucal, prevenção, diagnóstico e conduta, lesões cancerizáveis.

PARTE INTEGRANTE DO EDITAL Nº 025/2024 - DDH/SMRH

ANEXO V - DOS DOCUMENTOS PARA INVESTIDURA

À época da convocação para apresentação dos documentos de assentamento funcional, em edital próprio, todos os candidatos deverão estar inscritos e cadastrados nos sistemas indicados pela Secretaria de Recursos Humanos.

1.	Preencher Ficha de Cadastro, Dependentes (se houver) e Bens/Valores no Portal do Candidato .
2.	Comprovante do número da conta bancária do BANCO ITAÚ vinculado ao CNPJ da Prefeitura do Município de Londrina (75.771.477/0001-70) para crédito do pagamento;
3.	Certidão de nascimento, casamento, com as respectivas averbações, se for o caso, ou declaração de união estável;
4.	Comprovante de residência;
5.	Carteira de Identidade - RG (é obrigatória a inserção da Cédula de identidade);
6.	Número do PIS/PASEP (Cartão Cidadão; ou Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS; ou Comprovante emitido pela Caixa Econômica Federal);
7.	Certidão de Quitação Eleitoral (expedir a <i>Certidão</i> no site www.tse.jus.br);
8.	Cadastro de Pessoa Física (CPF);
9.	Certidão Negativa Unificada ou Certidão Positiva de Débitos com Efeito de Negativa da cidade de Londrina (<i>expedir a Certidão no site https://portal.londrina.pr.gov.br > Serviços Online > Certidões > Certidão Negativa Unificada e Certidão Positiva de Débitos com Efeito de Negativa</i>) e, em caso de inconsistência, solicitar com antecedência na Praça de Pronto Atendimento da Secretaria Municipal de Fazenda, localizada no piso térreo da Prefeitura de Londrina);
10.	Certidão de Antecedentes Criminais, encontrando-se no pleno exercício dos seus direitos civis, emitida pelo CARTÓRIO DISTRIBUIDOR da Comarca de Londrina ou do Cartório/Ofício Distribuidor da cidade de residência; <u>Residentes em Londrina</u> , entrar no site: https://distribuidorlondrina.com.br/ - atentar-se às instruções do Tutorial para solicitação da Certidão. <i>Prazo de emissão - 72 horas;</i>
11.	Declaração de Ajuste Anual (completo) de Imposto de Renda - Pessoa Física, Exercício do ano vigente (no caso de isenção, expedir o "Comprovante de Situação Cadastral no CPF" no site www.receita.fazenda.gov.br);
12.	Certidão de Nascimento e CPF de filhos menores de 21 anos (se tiver);
13.	Para filho(a) ou enteado(a) de 21 até 24 anos de idade - para fins de dedução de imposto de renda: <ul style="list-style-type: none"> ➤ Certidão de Nascimento; ➤ CPF; ➤ Atestado de matrícula em curso de ensino superior ou escola técnica de segundo grau;
14.	Requisito de ingresso: <ul style="list-style-type: none"> ➤ Conforme quadro constante no item 2.3 do edital de abertura
15.	Atestado de Saúde Ocupacional.

ATENÇÃO: as informações prestadas pelos candidatos, bem como os documentos apresentados eletronicamente deverão ser verdadeiros, sob pena de que qualquer omissão, declaração falsa ou documentos inverídicos sujeitará à ação criminal, pelo cometimento dos crimes de falsidade documental, do Capítulo III do Código Penal.

PRAZO E FORMA DE PROTOCOLO DA DOCUMENTAÇÃO

Os documentos deverão ser carregados (*upload*) conforme o *layout* disponibilizado no Portal do Candidato, na aba de "Convocação", até o prazo máximo estabelecido no Edital de Convocação.

**PARTE INTEGRANTE DO EDITAL Nº 025/2024 - DDH/SMRH
ANEXO VI - DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO**

DO INÍCIO DAS TIVIDADES	
Publicação do edital de abertura	04/03/2024
Prazo para impugnação do edital	05/03/2024 a 07/03/2024
DAS ISENÇÕES	
Período para solicitação de isenção da taxa de inscrição	08/03/2024 a 12/03/2024
Divulgação do deferimento das solicitações de isenção	19/03/2024
Período para recurso contra o indeferimento das isenções	20/03/2024 a 21/03/2024
Homologação das isenções	26/03/2024
DAS INSCRIÇÕES	
Período para solicitação de inscrição	08/03/2024 a 11/04/2024
Período para juntada de laudo médico (PcD & Condição Especial)	08/03/2024 a 11/04/2024
Período para juntada de certificado de proficiência em Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS e participação no Tribunal do Júri	08/03/2024 a 11/04/2024
Período para pagamento da taxa de inscrição	08/03/2024 a 12/04/2024
Divulgação do deferimento da inscrição	16/04/2024
Período para recurso contra o indeferimento da inscrição	17/04/2024 a 18/04/2024
Homologação das inscrições	23/04/2024
DA PROVA OBJETIVA	
Divulgação do horário e local de aplicação da prova	23/04/2024
Aplicação da prova objetiva	28/04/2024
Divulgação do gabarito preliminar e do caderno de questões.	29/04/2024
Período para recurso contra o gabarito preliminar e caderno de questões	30/04/2024 a 02/05/2024
Divulgação do parecer dos recursos deferidos contra o gabarito preliminar.	21/05/2024
Divulgação do resultado preliminar da prova objetiva.	21/05/2024
Divulgação das folhas de respostas da prova objetiva.	21/05/2024
Período para recurso contra resultado preliminar da prova objetiva.	22/05/2024 a 23/05/2024
Divulgação do resultado definitivo da prova objetiva	28/05/2024
DA PROVA DE TÍTULOS	
Convocação para prova de títulos	21/05/2024
Período para preenchimento do formulário eletrônico	22/05/2024 a 23/05/2024
Resultado preliminar da prova de títulos	03/06/2024
Período para recurso contra o resultado preliminar	04/06/2024 a 05/06/2024
Resultado definitivo da prova de títulos	10/06/2024
DA CLASSIFICAÇÃO	
Divulgação do resultado final e classificação	10/06/2024
Período para recurso contra o resultado final e classificação	11/06/2024 a 12/06/2024
DA HOMOLOGAÇÃO	
Homologação do resultado final e classificação	14/06/2024

O cronograma apresentado trata-se de uma projeção para execução das atividades inerentes ao Concurso Público do Município de Londrina, Estado do Paraná, podendo as datas sofrerem alterações segundo as necessidades da banca examinadora e do ente público promovente.